



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4525

Ji-Paraná (RO), 13 de junho de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07
ATAS DE REUNIÃO.....	PÁG. 09
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 11

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1857, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 1808, 1810, 1820/2025, que nomeou Allester Fralley Costa Lopes, Nelson Satil da Silva e Saulo José Vieira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 1808/2025 (Allester Fralley Costa Lopes - Assessor Nível III) (ID 1805440), 1810/2025 (Nelson Satil da Silva - Assessor Nível III) (ID 1805480) e 1820/2025 (Saulo José Vieira - Assessor Nível III) (ID 1805493).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/06/2025 às 14:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1819938 e o código verificador 3B2BF683.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	12/06/2025 12:46
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	13/06/2025 07:36
3	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402-**	13/06/2025 07:40
4	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402-**	13/06/2025 07:40
5	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	13/06/2025 08:03
6	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	13/06/2025 08:04

Docto ID: 1819938 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1858, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 436/IPREJI/2025 (ID: 1815504).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	20	01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI	500.000,00
1258	09.122.0014.2069.0000 - Manutenção Administrativa do IPREJI	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa			
	F.R.: 0.1.802.0 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
	F.STN.: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	20	01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI	-500.000,00
1256	09.122.0014.2069.0000 - Manutenção Administrativa do IPREJI	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa			
	F.R.: 0.1.802.0 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
	F.STN.: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1820286 e CRC: DA6D7723



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1858, de 12 de junho de 2025	12/06/2025
ID:	1820286	Processo
CRC:	DA6D7723	Documento
Processo:	4-1259/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	12/06/2025 13:13:52	Finalização: 12/06/2025 13:25:48
MD5:	25E6A254E2B647EE23EBE4DAAE8E22CE	
SHA256:	3E027C1DC1A9ED03280464AC1BEF4A438C2ECE662F5B5E03EABE2FD1AA42995	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	12/06/2025 13:16:11
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	12/06/2025 13:16:16
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	12/06/2025 13:16:22

ASSUNTOS

DECRETO	12/06/2025 13:15:12
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	12/06/2025 14:45:43
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	12/06/2025 15:25:01
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1820286 e o CRC DA6D7723.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1859, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 049/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 1820074).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
130			04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	20.000,00
			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			002-001 - Recursos Próprios do Município	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-20.000,00
139			04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
			3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
			002-001 - Recursos Próprios do Município	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1820300 e CRC: E516A4A6

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1820300 e CRC: E516A4A6



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas."Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação Número
n. 1859, de 12 de junho de 2025

Data
12/06/2025

ID: 1820300
CRC: E516A4A6
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 12/06/2025 13:16:50 Finalização: 12/06/2025 13:18:52

Processo


Documento


MD5: 669D8EE7AFD1920C7F0ADF4D8AD28BDA
SHA256: 7EE6797A28F5B00F9AADDECC A35E9EC4347CBC351D1D752F42050BBC6CA8267F

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

12/06/2025 13:18:28
12/06/2025 13:18:33
12/06/2025 13:18:39

ASSUNTOS

DECRETO12/06/2025 13:17:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
12/06/2025 14:49:17

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL
12/06/2025 15:25:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1820300 e o CRC E516A4A6.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA-69.000,00

564

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1860, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 28/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1809600).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
577	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)			69.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%			
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 1820320 e CRC: 244A25E8



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação Número
n. 1860, de 12 de junho de 2025

Data
12/06/2025

ID: 1820320
CRC: 244A25E8
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 12/06/2025 13:19:06 Finalização: 12/06/2025 13:20:47

Processo


Documento


MD5: 131E58D5A7BF50E062B3727CA72D0E2D
SHA256: EA584BFFAAB6A77D5E4764A840A4C0EF6A31792D2BAC3EE075EB43054B0A73D2

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

12/06/2025 13:20:25
12/06/2025 13:20:31
12/06/2025 13:20:37

ASSUNTOS

DECRETO12/06/2025 13:19:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
12/06/2025 14:50:06

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL
12/06/2025 15:25:27

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1820320 e o CRC 244A25E8.



ID: 1820320 e CRC: 244A25E8



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1861, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 29/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1817775).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 410.338,11** (quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e onze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1625	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica			407.581,96
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-114 - Assistência Farmacêutica			
	F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
	F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
1626	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica			2.756,15
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-118 - Assistência Farmacêutica-Estado			
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
	F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1820336 e CRC: 8C3D0EB1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.114 - Assitência Farmacêutica
ANEXO I AO DECRETO: Nº 1861, DE 12 DE JUNHO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$476.828,15
2 - Restos a Pagar			R\$69.246,19
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$476.828,15	-	R\$69.246,19
			R\$407.581,96
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$407.581,96
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$407.581,96

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1820336 e CRC: 8C3D0EB1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.118 - Assistência Farmacêutica-Estado
ANEXO II AO DECRETO: Nº 1861, DE 12 DE JUNHO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$17.851,85
2 - Restos a Pagar			R\$15.095,70
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$17.851,85	-	R\$15.095,70
			R\$2.756,15
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$2.756,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$2.756,15

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1820336 e CRC: 8C3D0EB1

Pública Sistemas



ID: 1820336 e CRC: 8C3D0EB1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1861, de 12 de junho de 2025	12/06/2025	
ID:	1820336	Processo	Documento
CRC:	8C3D0EB1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	12/06/2025 13:21:00 Finalização: 12/06/2025 13:26:01		
MD5:	7A447792FC2346564F97DA589DF7B3BD		
SHA256:	AA68DFFDB6D8BAE7E90EE65379135955D88770D21C3F532F2EA5046BDF4795DE		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	12/06/2025 13:22:24
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	12/06/2025 13:22:29
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	12/06/2025 13:22:35
ASSUNTOS			
DECRETO		12/06/2025 13:21:32	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		12/06/2025 14:54:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		12/06/2025 15:25:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1820336 e o CRC 8C3D0EB1.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1862, DE 12 DE JUNHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
747	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.155.506,82
		TOTAL: R\$2.155.506,82

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
717	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Reconstrução, Pavimentação, Drenagem de 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.155.506,82
		TOTAL: -R\$2.155.506,82

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DECRETO Nº 1862, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 179/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1817305).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 2.155.506,82 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 1820348 e CRC: 4395A8C3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1862, de 12 de junho de 2025	12/06/2025	
ID:	1820348	Processo	Documento
CRC:	4395A8C3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	12/06/2025 13:23:03 Finalização: 12/06/2025 13:24:44		
MD5:	9AA6824FC46DCF151CD1972FBC7DC13C		
SHA256:	35375B9B27E2D08D6CEB6D03D25B36CE3BA5E1E61274E34848EFBFA5DC847B		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	12/06/2025 13:24:22
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	12/06/2025 13:24:28
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	12/06/2025 13:24:34
ASSUNTOS			
DECRETO		12/06/2025 13:23:33	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		12/06/2025 14:55:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		12/06/2025 15:25:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1820348 e o CRC 4395A8C3.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



ID: 1820348 e CRC: 4395A8C3

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1863, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1760 de 05 de junho de 2025 que nomeou Jackeline Melechco Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1760 de 05 de junho de 2025 que nomeou Jackeline Melechco Silva, para o cargo de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2025 às 14:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1819989** e o código verificador **DED4FC7D**.

Docto ID: 1819989 v1

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2025 às 14:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1820029** e o código verificador **F3283B33**.

Docto ID: 1820029 v1

Decreto 1863 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1819989 e CRC: DED4FC7D).

Pág: 1/1

Decreto 1864 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1820029 e CRC: F3283B33).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1864, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a cessão do servidor municipal Rafael Ferreira de Abreu, ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária (ID 580175), e

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Rafael Ferreira de Abreu**, Médico Veterinário 40h, matrícula nº 14821, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, conforme Cláusula Quinta, alínea "c" do Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 12 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 1864 de 12/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1820029 e CRC: F3283B33).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1865, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designa Robson Magno Clodoaldo Casula, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Robson Magno Clodoaldo Casula, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2025 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1821026** e o código verificador **8B433DE1**.

Docto ID: 1821026 v1

Decreto 1865 de 13/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1821026 e CRC: 8B433DE1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1866, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1787 de 05 de junho de 2025 que autorizou a cessão da servidora municipal Eliete Pereira Jesuino ao Município de Cacoal - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 333-2025-PMC-GAB,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1787, de 05 de junho de 2025, que autorizou a cessão da servidora municipal Eliete Pereira Jesuino, ao Município de Cacoal - Rondônia, para o exercício 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
LEI Nº 11.363/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2025 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1821648** e o código verificador **0799A553**.

Docto ID: 1821648 v1

DECRETO N. 1868, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, Simone Santos Nogueira Castro, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 267 de 10/06/2025 \(ID 1812611\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a pedido, Simone Santos Nogueira Castro, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
LEI Nº 11.363/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2025 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1822344** e o código verificador **3B4B8975**.

Docto ID: 1822344 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1867, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, Francione Silva dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 267 de 10/06/2025 \(ID 1812611\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a pedido, Francione Silva dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
LEI Nº 11.363/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2025 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1822259** e o código verificador **C02B6DAC**.

Docto ID: 1822259 v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMT N.º 021/2025

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020/JI-PARANÁ/RO de 25 de Setembro de 2020**, publicado no **D. O. M. N.º. 3547, em 16/06/2021**, referente aos Processos n.º. **1-7502/202019**, Resultado Final e Portaria de homologação **n. 20/2021**, publicado no **D.O.M. N.º. 3576, em 27/07/2021**, **prorrogado pela portaria n.º.90/PRES/AMT de 14 de julho de 2023, publicado no D.O.M. N.º.4057, em 17/07/2023.**

Vaga: AMT

Cargo: C – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
158006756	Daniel Travassos Lucena dos Santos	45	4º

Cargo: B – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
158001819	Ailton da Silva Marques	46	10º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2020, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los ao RH/AMT, situada a Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, CEP: 76900-261, Telefone: (69) 3423-6441, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **11/06/2025 à 11/07/2025**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2025.

ORIBE ALVES JUNIOR
Presidente AMT
Dec. nº. 0332/GAB/PMJP/2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade (Candidato)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Cônjuge)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Dependentes)	-
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais, (Juntamente com copias do CPF dos mesmos)	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RII , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.



Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná Rondônia – CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como iniciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas cópias (simples)	Publicação do Edital de Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Assessoria de Controle Interno – 40 horas	Nível Superior

CARGO	Requisito/Escolaridade
Agente Administrativo – 40 horas	Nível Médio



Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná Rondônia – CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441

FICHA DE CADASTRO

Nome		Sexo	CPF
Endereço		Número	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	
Função	Carga horária	Telefone	
		HORAS	
Lotação		Vínculo Empregatício	
Estado Civil	Data de Nascimento	Natural de	Estado
Identidade		Órgão Expedidor	Data de emissão
Mãe			
Título de Eleitor		Data de Emissão	Zona
		Seção	UF
Cart. Trabalho	Série	UF	Data de emissão
PIS/PASEP	Reservista	Série	CNH Categoria
Escolaridade	Ano Conclusão	Curso	

DADOS DO CÔNJUGE

Nome do Cônjuge (se casado ou em União Estável registrada em cartório)			
CPF (obrigatório)	Data de Nasc	Local	UF
Dependente para fins de Imposto de Renda? () Sim () Não			

DEPENDENTES (Preenchimento dos dados dos Dependentes é obrigatório)

Nome	IR (Sim ou Não)	CPF	Parentesco	Data Nasc.	Local de Nascimento



Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná Rondônia – CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Edital de Convocação		021/2025	11/06/2025
ID:	1816076	Processo	Documento
CRC:	1CF5C00D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FABIANO RUFINI DE ANDRADE		
Criação:	11/06/2025 11:02:19	Finalização:	11/06/2025 11:08:10
MD5:	E935668F741BA7F1D97B2867265A20AF		
SHA256:	A072EDDD032612E2BF54D122438784700B2672C2885310DE6F10085AE518DDF9		
Sistema/Objeto:			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMT Nº 021/2025			
INTERESSADOS			
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		Ji-Paraná	RO
			11/06/2025 11:05:52
ASSUNTOS			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO			11/06/2025 11:06:04
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ORIBE ALVES JUNIOR	PRESIDENTE - AMT	11/06/2025 11:19:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1816076 e o CRC 1CF5C00D.

ATAS DE REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - ROATA N. 167 DA 144ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JI-PARANÁAta da Sessão Ordinária do Conselho
Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada
no dia 22 de abril de 2025, às 17:18 horas.

1 ATA NÚMERO 167 da 144ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
2 DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e dezoito minutos, aos vinte e
3 dois dias do mês de abril do ano de dois e vinte e cinco, convocada através do
4 Ofício/Circular de Convocação n. 0054/2025/CMS-JP/RO encaminhado pelo CMS-
5 JP/RO aos Conselheiros através do aplicativo WhatsApp, no auditório da Secretaria
6 Municipal de Saúde de Ji-Paraná, Rondônia, situado à Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro
7 Dois de Abril. Sob a Presidência do Conselheiro Edilson Semeão do Carmo, Presidente deste
8 colegiado e havendo quórum, com a presença de 14 (quatorze) entidades, com assinaturas
9 no Livro de Registro de Presença, sendo: DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE –
10 Nathalia Braz Faria - SUPLENTE; APAE – Maria da Penha Rosa – SUPLENTE; SANTA
11 CASA – Paulo Benedito Moreira – SUPLENTE; UNIMED – Jaqueline dos Reis Vaz –
12 SUPLENTE; SÃO LUCAS – Bruno Porto de Lima – TITULAR, e Jefferson Freitas Vaz
13 – SUPLENTE; UNIIPA – Lidiany Aparecida Scussel Ropelato – TITULAR, e Jéssica
14 Wendy Brasil Santos Oliveira – SUPLENTE; COREN – Lillian Sampaio Ramos –
15 TITULAR, e Jussara Barcelos da Silva Ferreira – SUPLENTE; AADUS – Ademar Bispo
16 Pinto – TITULAR; OAB – Suelen Cavichioli Lima Raasch Feltz – TITULAR; DIOCESE
17 – Edilson Semeão do Carmo – TITULAR, e Lucimar Teixeira – SUPLENTE;
18 ASSOCIAÇÃO HAVILÁ – Gabrielli Antonucci – TITULAR; CDL – Gederson Vigatti
19 dos Santos – TITULAR; ACLIP – Manoel Salésio Mattos – TITULAR, MINISTÉRIO
20 RESTAURAR – Roni Von Ferreira Matos – TITULAR. Além do Presidente estão
21 presentes o Vice-Presidente Manoel Salésio Mattos, Primeira Secretária Lillian Sampaio
22 Ramos e o Segundo Secretário Conselheiro Danny Jehnssen Souza Garate. O Presidente
23 menciona o Ofício/Circular de Convocação n. 0054/2024/CMS-JP/RO, enviado a todos
24 conselheiros. Registra-se a presença da Secretária Executiva Enfermeira Renata de
25 França, do Assessor Jurídico Jacinto Dias e da Contadora Cleide Alves Pereira Rocha.
26 Alude as visitas: Wanguyle Marcelino Ferreira Teixeira, Nathalya Soares Benuelo,
27 Damaris Caroliny Faria Marcelino, Marília Gabriela Barros Alves, Sinézio Dias, Geraldo
28 Aparecido Gonçalves Ferreira, Vanilson Benedito Rodrigues, Jean Lins, Rayssa da Silva
29 Braga, Ilda Cristina Lopes Fonseca; Rayanne da Silva Braga; Marcela Inácio da Silva;
30 Elsom Dourado Gomes; Priscila Caliman Lopes Rodrigues e Rafael Martins Papa. A Ata
31 de número 166 da 143ª Sessão Ordinária do CMS foi enviada em PDF aos membros do
32 colegiado, o Presidente Conselheiro Edilson Semeão do Carmo fez a apresentação da
33 observação quanto a referida ata, não havendo manifestação ou observação, sendo
34 aprovada por unanimidade. Em continuidade faz a apresentação da lista de assuntos
35 enviada junto com a convocação e as inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte
36 forma: PAUTA: 1.0 – PRIMEIRO EXPEDIENTE – 1.1 – Ofícios: Recebidos; 1.2 –
37 Ofícios – 2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES – 2.1 – Apresentação

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 1820006 e CRC: 4E37D0A3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

82 Programações dos Departamentos da SEMUSA – Ji-Paraná /RO; N. 0072 – MP -
83 Encaminhar cópia da Ata n.166 da 143ª Sessão Ordinária do CMS/JP de 2025; N. 0073
84 - ENTIDADES - Cópia da Ata n.166 da 143ª Sessão Ordinária do CMS/JP de 2025; N.
85 0074 – ALMOXARIFADO - Resposta ao Memorando Circular
86 01/ALMOX/SEMUSA/2025; N. 0075 – DRH - Encaminhamento de folha de ponto do
87 mês de abril de 2025; N. 0076 – SÃO LUCAS - Resposta ao ofício n.46/Reitoria/SL-
88 JPR/2025. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e
89 as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. 2.0 – SEGUNDO
90 EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES: Item 2.1 – Apresentação de Relatórios de
91 Comissões - Relatório da Comissão Especial, criada pela Resolução n. 0057/2024/CMS-
92 JP/RO, para analisar o Relatório Final da Auditoria n.19.744/2024 emitido pelo SNA –
93 Sistema Nacional de Auditoria do SUS, o qual foi apresentada pela Conselheira Lidiany
94 Aparecida - Considerando a Resolução n. 0057/2024/CMS-JP/RO, que criou a Comissão
95 Especial para analisar o correio eletrônico enviado pela Auditoria do Ministério da Saúde
96 no Estado de Rondônia, tendo como assunto o Relatório Final da Auditoria
97 n.19.744/2024, emitido pelo SNA – Sistema Nacional de Auditoria do SUS tendo como
98 objetivo verificar a Central Municipal de Rede de Frios (CMRF) de Ji-Paraná/RO,
99 composta pelos Conselheiros: Jefferson Freitas Vaz (segmento usuário), Adriana
100 Andressa da Silva Wil Santos (segmento Gestor), Lidiany Aparecida Scussel Ropelato
101 (Segmento Trabalhador) e Ademar Bispo Pinto (segmento usuário). Ficou aprovado por
102 votação unânime o Relatório emitido pela Comissão Especial criada pela Resolução n.
103 0057/2024/CMS-JP/RO para analisar o Relatório Final da Auditoria n.19.744/2024
104 emitido pelo SNA – Sistema Nacional de Auditoria do SUS tendo como objetivo verificar
105 a Central Municipal de Rede de Frios (CMRF) de Ji-Paraná/RO, o qual faz parte desta
106 Decisão. No âmbito do Relatório em comento consta checklist que deverá ser extraído
107 para ser utilizado nas fiscalizações do Conselho Municipal de Saúde. Item 2.2 –
108 Reapresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA - é um
109 instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual
110 de Saúde - PAS - e, respeitando a Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
111 Considerando a Resolução Nº 459, de 10 de outubro de 2012 do Conselho Nacional de
112 Saúde, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de
113 Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei
114 Complementar nº 141/2012; Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre
115 Anterior - RDQA é o instrumento que acompanha e monitora a execução da PAS, no qual
116 é demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros
117 anualizados na PAS a cada quadrimestre e é elaborado nos meses de maio, setembro e
118 fevereiro; Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA,
119 referente ao terceiro quadrimestre de 2024, foi devolvido. “A Gestão deverá efetuar as
120 correções e adequações com justificativas pertinentes às metas não alcançadas e proceder
121 apresentação para o plenário do CMS na próxima reunião do colegiado”; Considerando
122 que o referido relatório foi postado na Plataforma DIGISUS no dia 22 de abril de 2025,
123 às 16:56 horas; Considerando o comparecimento dos servidores Enfermeiro Rafael
124 Martins e Papa e a Técnica Priscila Caliman Lopes Rodrigues, os quais mencionaram que
125

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 1820006 e CRC: 4E37D0A3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

38 de Relatórios de Comissões; 2.2 – Reapresentação do 3º Relatório Detalhado do
39 Quadrimestre Anterior RDQA/2024; 2.3 – Apreciação e Aprovação do Ofício
40 n.36/GAB.SEMUSA/2025 – Solicitação de devolução do Relatório Anual de Gestão
41 Exercício 2024 para ajustes; 2.4 – Apreciação e Aprovação do Ofício
42 n.90/DAB/SEMUSA/2025 – Supressão de equipamentos de Emenda Parlamentar; 2.5 –
43 Apreciação e Aprovação do Relatório da Comissão Eleitoral do CMS-JP/RO. 3 –
44 INFORMES. A pauta foi apresentada e aprovada por unanimidade. Dando andamento
45 na reunião foi mencionado sobre os temas: 1.0 – PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 –
46 Ofícios: Recebidos – N. 219 – DAB - Levantamento de Bens Inservíveis e Retirada de
47 Entulhos; N. 221 – DAB - Cumprimento da Recomendação sobre Fila de Atendimento
48 do SISREG; N. 8 – DVE - Alerta para sarampo; N. 1 – OUVIDORIA - Abertura das
49 caixas de sugestões; E-PROC – SEMUSA - Portaria nº 318/PMJP/GAB/SEMUSA/2025;
50 N.36 – SEMUSA - Solicitação de devolução do Relatório Anual de Gestão Exercício
51 2024 para ajustes; N. 90 – DAB - SUPRESSÃO DE EQUIPAMENTO DE EMENDA
52 PARLAMENTAR; N. 21 – DT - Empréstimo de veículo; N. 92 – DVS - Sistemas que
53 são alimentados pelo departamento de vigilância em Saúde e suas divisões; DOC –
54 AADUS - Solicita o Relatório de produção dos profissionais Psiquiatra e Psicólogo do
55 CAPS; N. 2 – OUVIDORIA - Solicitação Urgente de Substituição de Caixas de Sugestões
56 Danificadas; N. 11 – CGA - Enc. Memorando nº 78/CGM/PMJP/2025 Referente a
57 Concessões de Diárias; N. 000546 – MP - Recomendação do MP; N.46 – SÃO LUCAS -
58 Solicitação de reunião com acadêmicos de Medicina – 1º período; N. 01 –
59 ALMOXARIFADO - Etapas do inventário de bens; N. 000617 – MP - Análise referente
60 a aquisição de motocicletas para os ACS e ACE; MEMO N. 71 – SEMUSA - Empréstimo
61 de ônibus; CONVITE - UNIR III - Encontro sobre saúde das mulheres indígenas em
62 Rondônia e I Seminário - Nascer Indígena em Rondônia; N. 7 CONTABILIDADE -
63 Prestação de Contas referente ao mês de março; MEMO. N. 74 – SEMUSA - Resposta
64 ao Memorando 2/SEMUSA-OUV/2025; RELATÓRIO OUVIDORIA - Relatório de
65 análise do primeiro trimestre 2025; COMUNICADO - UBS- DOM BOSCO - Construção
66 de um alicerce (contenção) no muro dos fundos da unidade. Os quais foram
67 encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não
68 sendo mencionada nenhuma observação. 1.2 – Ofícios: Enviados – N. 0058 – MP - Cópia
69 da Ata n.165 da 142ª Sessão Ordinária do CMS/JP de 2025; N. 0059 - ENTIDADES -
70 Cópia da Ata n.165 da 142ª Sessão Ordinária do CMS/JP de 2025; N. 0060 - SEMUSA -
71 Cópia da Ata n.165 da 142ª Sessão Ordinária do CMS/JP de 2025; N. 0061 -
72 CONSELHEIROS – Comunicado; N. 0062 - SEMUSA - Documentos para inclusão de
73 Pauta; N. 0060.62 - DEP.CLAUDIA – Agradecimento; N. 0063 - MPT - Informações dos
74 representantes do CMS; N. 0064 - SEMUSA - Encaminhamento de documento oriundo
75 da Associação de Apoio e Defesa dos Usuários do SUS de Rondônia; N. 0065 -
76 Encaminhamento de documento oriundo da AADUS/RO; N. 0066 - DAB - Resposta ao
77 Memorando n.219/DAB-SEMUSA/2025; N. 0067 - MP - Encaminhar Edital para Eleição
78 de Entidades do CMS-JP/RO; N. 0068 - SEMUSA - Solicitação de informações sobre
79 terceirizadas; N. 0069 - SEMUSA - Solicitação de veículo para transporte da Delegação
80 de Ji-Paraná para participarem da 3ª CESTT; N.0070 - SEMUSA - Solicitar o Plano de
81 Trabalho do Departamento de Transporte; N.0071 - SEMUSA - Solicitação das

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 1820006 e CRC: 4E37D0A3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

126 não teriam como efetuar a apresentação e pediram para exibir na próxima reunião do
127 colegiado que ocorrerá no dia 26 de maio de 2025. Ficou aprovado por votação unânime o
128 pedido do Enfermeiro Rafael Martins e Papa e da Técnica Priscila Caliman Lopes
129 Rodrigues para exibir o relatório em comento na próxima reunião do colegiado que
130 ocorrerá no dia 26 de maio de 2025. Item 2.3 – Apreciação e Aprovação do Ofício
131 n.36/GAB.SEMUSA/2025 – Solicitação de devolução do Relatório Anual de Gestão
132 Exercício 2024 para ajustes - Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101,
133 de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal,
134 aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
135 os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o
136 respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de
137 gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; Considerando as
138 prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012,
139 especialmente o Parágrafo Primeiro do Artigo 36, que determina o envio do RAG até 30
140 de março do ano seguinte; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela
141 Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012 em seu artigo 41; Considerando o Ofício n.
142 36/GAB.SEMUSA/2025 de 09 de abril de 2025 (ID 1673039) que solicita a devolução
143 do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024, atualmente em
144 análise por este Conselho, a fim de proceder com ajustes necessários para
145 complementação de informações relevantes relacionadas à apuração dos resultados da
146 Programação Anual de Saúde (PAS). Ficou aprovado por votação unânime a solicitação de
147 devolução do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024,
148 atualmente em análise por este Conselho, a fim de proceder com ajustes necessários para
149 complementação de informações relevantes relacionadas à apuração dos resultados da
150 Programação Anual de Saúde (PAS). Item 2.4 – Apreciação e Aprovação do Ofício n.
151 90/DAB/SEMUSA/2025 – Supressão de equipamentos de Emenda Parlamentar –
152 Considerando a Resolução n. 0027/2024/CMS-JP/RO Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024,
153 que mencionou a emenda em comento em sua integralidade. Considerando o ofício n.
154 090/DAB/SEMUSA/2025, ID.1680205, que solicita apreciação e aprovação da Supressão
155 de Equipamentos mencionados na proposta, permanecendo somente os veículos
156 elencados na referida Proposta n. 19122075000124011, Ano 2024. Ficou aprovado por
157 votação unânime a Supressão de Equipamentos mencionados na proposta, permanecendo
158 somente os veículos elencados na referida Proposta n. 19122075000124011, Ano 2024,
159 recurso de emenda parlamentar, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná,
160 CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos, no valor unitário
161 de R\$ 96.830,60 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) –
162 totalizando o montante de R\$ R\$ 484.153,00, tendo como unidades assistidas: a) UBS -
163 Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado
164 na Rua Bahia, n. 1095, Distrito de Nova Londrina, CEP 76900-020, CNES n. 2495333, o
165 valor de R\$ 96.830,60 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)
166 para aquisição de Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km); b) UBS
167 - Unidade Básica de Saúde José dos Santos, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado
168 na Rua Águia Azul, Bairro Orleans, CEP 76900-020, CNES n. 4261593, o valor de R\$
169 96.830,60 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) para aquisição

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 1820006 e CRC: 4E37D0A3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

170 de Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km); c) UBS - Unidade
171 Básica de Saúde Nova Colina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua
172 Tancredo Neves, n. 1010, Distrito de Nova Colina, CEP 76900-020, CNES n. 2495368,
173 o valor de R\$ 96.830,60 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)
174 para aquisição de Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km); d) UBS
175 - Unidade Básica de Saúde Primavera, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na
176 Rua Plácido de Castro, n. 228, Bairro Primavera, CEP 76900-020, CNES n. 2495392, o
177 valor de R\$ 96.830,60 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)
178 para aquisição de Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km); e) UBS
179 - Unidade Básica de Saúde São Francisco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado
180 na Rua Vila Velha, n. 346, Bairro São Francisco, CEP 76900-020, CNES n. 2495295, o
181 valor de R\$ 96.830,60 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)
182 para aquisição de Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km). A
183 Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho:
184 Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo. **Item**
185 **2.5 –** Apreciação e Aprovação do Relatório da Comissão Eleitoral do CMS-JP/RO -
186 Relatório da Comissão Eleitoral para Recomposição e Eleição da Mesa Diretora do
187 Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná – RO – referente Resolução n.
188 0010/2025/CMS-JP/RO - Considerando a Resolução n. 0010/2025/CMS-JP/RO, de 31 de
189 março de 2025, ID 1678666, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de abril de
190 2025, número 4485, página 9 e Portal da Transparência, Considerando a legislação que
191 dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saúde e o disposto no
192 Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde; o disposto no
193 Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná; Considerando a
194 decisão do pleno do CMS de Ji-Paraná, que elegeu os membros para composição da
195 Comissão Eleitoral para a organização do processo eleitoral para Comissão Eleitoral para
196 encaminhar o processo para eleição das entidades e dos movimentos sociais para
197 comporem o CMSJP/RO e eleição da mesa diretora, em virtude que composição do CMS
198 e os mandatos dos conselheiros teve início em julho de 2022 e que finda em julho de
199 2025, e a missão da atual mesa diretora terá seu fim no mesmo tempo, conforme consta
200 nos artigos 64 a 76 do Regimento Interno deste Conselho. Fica aprovado por votação
201 unânime o Relatório emitido pela Comissão Eleitoral para recomposição e eleição da
202 Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná – RO, conforme a
203 Resolução n. 0010/2025/CMS-JP/RO, o qual faz parte desta Decisão. O EDITAL DE
204 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-
205 PARANÁ, deverá ser extraído do Relatório em comento e providenciadas as devidas
206 publicações. **Item 2.6 –** MEMO./INT/21/DT/2025, tendo como assunto: Empréstimo de
207 Veículos da SEMUSA para a SEMOSP – o referido documento foi levado ao
208 conhecimento dos Conselheiros através das formalidades utilizadas no colegiado, quando
209 é enviado todos os documentos recebidos e enviados, devido a relevância do tema, foi
210 aberta a discussão sobre o contexto, considerando o MEMO./INT/21/DT/2025, ID
211 1680115, tendo como assunto: Empréstimo de Veículos da SEMUSA; Considerando que
212 o referido memorando foi encaminhado do Conselho Municipal de Saúde-CMS,
213 versando: “informamos que 2 veículos do Departamento de Atenção Básica (DAB) estão

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



ID: 1820006 e CRC: 4E37D0A3

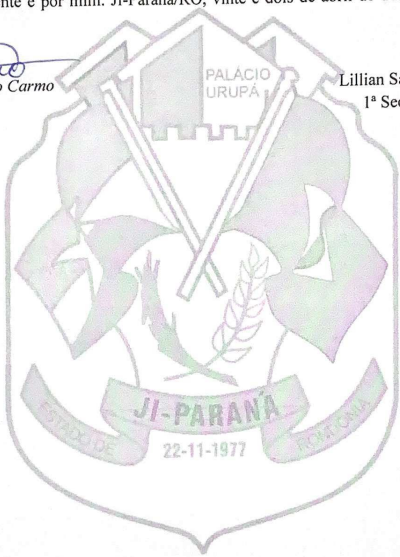


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

258 dezoito horas e doze minutos, para constar, eu, Conselheira Lillian Sampaio Ramos,
259 Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada pelo
260 senhor Presidente e por mim. Ji-Paraná/RO, vinte e dois de abril de dois mil e vinte e
261 cinco.

Edi Semedo do Carmo
Presidente

Lillian Sampaio Ramos
1ª Secretária



Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



ID: 1820006 e CRC: 4E37D0A3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação		Data
Ata de Reunião		N.167		12/06/2025
ID:	1820006	Processo	Documento	
CRC:	4E37D0A3			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RENATA DE FRANCA			
Criação:	12/06/2025 12:33:00	Finalização:	12/06/2025 12:33:26	
MD5:	36AF714E9E20BC66A27681075AA30C4F			
SHA256:	588B8F9B62811B06892167B5A3A256C927719C90366313FDEF8B0E6F9EB08B34			
Síntula/Objeto:				
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO	12/06/2025 12:33:00
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO				12/06/2025 12:33:00
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 72		12/06/2025		1819809

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1820006 e o CRC 4E37D0A3.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

214 em poder do Secretário Cleberson Lttig Bruscke da Secretaria Municipal de Obras e
215 Serviços Públicos (SEMOSP) são eles MITSUBISHI L200 TRINTON de placa OHV-
216 3749 e uma TOYOTA HILUX de placa NCX-3422, que irão ficar emprestadas entre 30
217 e 45 dias". Considerando que o referido memorando foi assinado unicamente pelo Diretor
218 de Transporte da SEMUSA em 11/04/2025 às 12:08 horas, e não consta no documento
219 manifestação e anuência da Diretora do Departamento de Atenção Básica (DAB) bem
220 como do Secretário Municipal de Saúde; Considerando a existência da Resolução n.
221 0020/2024/CMS-JP/RO, Ji-Paraná-RO, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre o
222 repasse e compartilhamento de veículos entre as Unidades Básicas de Saúde –UBS;
223 Considerando o MEMO./INT/192/DT/2024, ID 1172735, enviado ao CMS informando
224 a relação de veículos da frota da SEMUSA, no documento em epígrafe consta os Veículos
225 como fazendo parte da frota; Considerando que os recursos destinados à Secretaria
226 Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado;
227 Considerando que os veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde
228 são ou foram adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos
229 próprios ou repasses de outros entes federados; Considerando que o CMS é um colegiado,
230 o documento em comento foi levado ao conhecimento dos Conselheiros e discutido
231 durante a plenária; Considerando que durante as falas dos conselheiros, servidores e
232 membros da comunidade ficou demonstrado a necessidade e urgência da devolução dos
233 veículos emprestados para o atendimento dos usuários do SUS. Fica aprovado por
234 votação unânime que o Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná solicite a devolução
235 dos veículos camiones: MITSUBISHI L200 TRINTON de placa OHV-3749 e
236 TOYOTA HILUX de placa NCX-3422, que estão em poder do Secretário Cleberson Lttig
237 Bruscke da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), que os
238 veículos sejam devolvidos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. O Diretor de
239 Transporte deverá fazer vistoria e avaliar o estado de conservação das camionetes no
240 momento da devolução, fazer relatório e encaminhar ao CMS de imediato. Que qualquer
241 defeito que venha ocorrer nas referidas camionetes em curto espaço de tempo, o conserto
242 deverá ser sob as expensas da SEMOSP. O não atendimento do que está mencionado no
243 Artigo primeiro desta Resolução, a Mesa Diretora do CMS deverá comunicar
244 imediatamente ao Ministério Público Estadual. **3.0 – INFORMES:** O Presidente
245 Conselheiro Edi consulta o plenário sobre a existência de informes, a Conselheira Suelen
246 pediu a palavra para mencionar o seguinte: Que haviam médicos sem receber desde o mês
247 de dezembro, que foi verificar o que estava acontecendo e pode constatar que a falta de
248 informações e clareza sobre o que realmente estava acontecendo é muito grande, e teve
249 servidores que chegou a mencionar que médico não tinha tanta necessidade em receber
250 porque tem condições, que precisa ver o que vem acontecendo e o que pode ser feito para
251 melhorar e o pagamento acontecer no mês seguinte ao trabalho. A Conselheira Maria
252 da Penha, fez a leitura do Ofício n. 061/APAE/2025, tendo como assunto: reajuste de
253 valores repassados, que em seu bojo demonstra o que está acontecendo no que tange aos
254 serviços prestados pela instituição, e que almeja majoração dos repasses, quando os
255 conselheiros entendem a necessidade e que atualmente as prestações de contas e relatórios
256 mencionam a realidade dos serviços prestados e as obrigações. Não possuindo mais nada
257 a ser tratado, o Presidente agradece a presença de todos e deu por encerrada a reunião, as

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



ID: 1820006 e CRC: 4E37D0A3

ATA DE REUNIAO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE JI-PARANÁ

No quarto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, às 10h30m (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Subprefeitura, localizada na Avenida Ji-Paraná, n.º 615, Sala da Junta de Recursos Fiscais na Gerência Geral de Fiscalização, no Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Presidente desta JRF Senhor JARDSON RAMOS ANDRADE, que verificada a presença de três titulares e da suplente WELMA BATISTA DA SILVA que ao final subscrevem, declarou aberta a sessão, iniciando com as saudações de boas-vindas aos presentes. Assim, analisaram o requerimento administrativo interposto pelo representante do Poder Legislativo, titular Senhor RUBSON JOSÉ ALVES DE FREITAS, sob deliberação do Presidente, submetido ao colegiado presente, relativo a condição pessoal e profissional do titular, o qual menciona a incompatibilidade com o Exercício da Advocacia em Razão de Cargo de Direção: O Art. 28, inciso III, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), estabelece que são incompatíveis com o exercício da advocacia os “ocupantes de cargos ou funções de direção em órgãos da Administração Pública direta ou indireta”. Dessa forma, conforme Portaria n.º 24/DRH/CMJP/2025, o requerente atua como Diretor Geral no Poder Legislativo, o que impõe proibição do exercício da advocacia. O colegiado votou por unanimidade as razões apresentadas pelo requerente. Sendo o mesmo mantido como membro titular, retornando na próxima reunião da JRF. Em ato contínuo, não foi verificada a presença do membro titular, representante da ACIJIP, Senhor JONATAS LUIZ DA SILVA SALES, o qual foi levantado pelos membros que encontra-se em situação análoga ao representante do Poder Legislativo Senhor RUBSON JOSÉ ALVES DE FREITAS, ou seja, incompatibilidade de participar desta JRF, só observado nessa reunião, tendo em vista, que a incompatibilidade em relação aos militares é relativa, por força do Parágrafo 3º do Art. 28 da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), com isso os membros entendem que dada a ausência o mesmo deve apresentar o registro do órgão de classe com efetiva suspensão em razão da incompatibilidade relativa e não absoluta, respeitando a ampla defesa, já que na exibição da documentação requisitada na primeira reunião só foi apresentado prova de formação na área jurídica e decreto de nomeação como bombeiro militar. Dessa maneira, até a exibição da prova de suspensão do registro junto à OAB, será convocado a suplente na próxima reunião. Sendo votado pelos membros presentes, o qual foi votado e aprovado por unanimidade. Foi verificado na sequência que não haviam processos para distribuição e/ou julgamento. Sendo então finalizados os debates deste dia o Presidente encerrou a sessão. Eu, CAMILA ARAÚJO FERNANDES, Primeira Secretária da Junta de Recursos Fiscais lavrei a presente ATA que vai por mim assinada, bem como pelo Presidente, e pelos demais membros presentes.

Jardson Ramos Andrade (Presidente)

Humberto Jackson de Souza (V. Presidente)

Welma Batista da Silva (M. Suplente)

Delaías Souza de Jesus (M. Titular)

Douglas Wagner Codignola Filho (M. Titular)

Alexandre Alves Ramos (M. Titular)

Jonatas Luiz da Silva Sales (M. Titular)

Camila Araújo Fernandes (1ª Secretária)

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	01	13/06/2025
ID:	1821766	Processo
CRC:	E248BDAD	Documento
Processo:	2-6495/2025	
Usuário:	CAMILA ARAUJO FERNANDES	
Criação:	13/06/2025 09:35:18	Finalização: 13/06/2025 09:37:07
MD5:	AE9D3F822195C3285F03EB8004B3A80D	
SHA256:	0624AB38B415BC687212CC329C33A6BA917E70051AE13087FBA63204EB89372F	
Súmula/Objeto:	Ata da reunião da JRF referente ao mês de Junho/2025.	
INTERESSADOS		
SEMFAZ - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	Ji-Paraná	RO 13/06/2025 09:35:18
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		13/06/2025 09:35:18

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1821766 e o CRC E248BDAD.

RESOLUÇÃO

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná-RO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0023/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre Relatório da Comissão que realizou visita técnica na Geriatria do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório pela Comissão composta pelos Conselheiros: Ademar Bispo Pinto, Edi Semeão do Carmo, Lidiany Aparecida Scussel Ropelato e Paulo Benedito Moreira, que efetuou visita técnica na Geriatria do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, referente ao mês de maio, o Relatório emitido pela Comissão Especial composta pelos Conselheiros: Ademar Bispo Pinto, Edi Semeão do Carmo, Lidiany Aparecida Scussel Ropelato e Paulo Benedito Moreira, relativo a visita técnica na Geriatria do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.

Parágrafo Único – O Relatório em comento faz parte da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução n. 0023/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1805828 e CRC: 4235D0D0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	N.0023	06/06/2025
ID: 1805828	Processo	Documento
CRC: 4235D0D0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 06/06/2025 12:25:08	Finalização: 06/06/2025 13:11:26	
MD5: 42DD0E78A177CC11CC4FEE22A8A325FF		
SHA256: D028E01C29A8B24298C760B3065FA486A438367B8FE0CB4032EE7A1E191E9F29		

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre Relatório da Comissão que realizou visita técnica na Geriatria do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, das outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná RO 06/06/2025 13:01:35

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 06/06/2025 13:08:06

ANEXOS

RELATÓRIO DA COMISSÃO GERIATRIA 06/06/2025 1806241

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDI SEMENTO DO CARMO Presidente Conselho Municipal de Saúde 09/06/2025 10:41:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1805828 e o CRC 4235D0D0.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia 30 de abril de 2025, às 8h45h, os conselheiros Edil Semente do Carmo, Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Lidiany A. S. Ropelato; Ademar Bispo Pinto; Paulo Benedito Moreira, juntamente com Secretária Executiva Renata de Franca, realizaram uma visita técnica a Geriatria do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HM), situado na Avenida Dom Bosco, n. 1300, Bairro Dom Bosco, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com o intuito de vistoriar a estrutura física e demais situações na geriatria, e verificar as intervenções necessárias.

A Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 que institui o Estatuto da Pessoa Idosa dispõe em seu Art. 2º - A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Ainda sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, Dispõe no Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde da pessoa idosa, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente as pessoas idosas.

Considerando os direitos que a pessoa idosa possui, constatou-se os seguintes apontamentos durante a visita na Geriatria:

Após incêndio que ocorreu na tarde de terça-feira, dia 28 de janeiro do ano em curso em um dos quartos da geriatria, os pacientes foram alocados em quartos da antiga Clínica Médica.



ID: 1806241 e CRC: 1C726A52



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Ao adentrarmos na ala da Geriatria constatamos que, todos os aparelhos de ar-condicionado foram retirados, ausência de lâmpadas, chuveiros e torneiras, que até o momento a área não havia recebido limpeza e reparos dos danos causados e todas as janelas encontram-se abertas, conforme acervo fotográfico anexo.

Diante da visita técnica foram observados alguns pontos que causa grande preocupação, haja vista que a antiga Clínica Médica que agora funciona com Geriatria está em condições insalubres, com infiltração e mofo aparente, podendo acarretar em agravos à saúde dos pacientes que se encontram em internação pois cerca de 90% das causas de internação são por doenças respiratórias.

Constatamos que os banheiros estavam sem papel toalha e sabonete líquido, além de estarem com problemas nas fechaduras das portas e dispor de apenas uma comadre ou papagaio para uso coletivo dos pacientes acamados sem higienização adequada, e sem cadeira de banho para idosos.

As camas não estão funcionando corretamente, pois não têm tomadas suficientes em todos os quartos para utilizarem as camas de modo adequado, as poltronas para uso dos acompanhantes estão danificadas e foi observado que na Geriatria tem várias poltronas em melhores condições de uso.

Usuários relatam a falta de cobertores e toalhas suficientes para os pacientes, e a relatam se sentir expostos durante banho de leito por não colocarem biombo a fim de assegurar a integridade do paciente, bem como ausência de mesa auxiliar de apoio para colocar os pertences e nutrição de pacientes internos, gerando transtorno, e por vezes a equipe da CCIH chama atenção dos acompanhantes e solicitam que desçam a nutrição para não correr risco de contaminação.

Problemas em ar condicionado sem manutenção, quartos e banheiros com infiltrações evidentes. As observações dos estarão descritas por quartos a seguir:



ID: 1806241 e CRC: 1C726A52



ID: 1819867 e CRC: 1C726A52



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

1) Quartos:

Em todos os quartos foi observado a falta de papel toalha e de sabonete líquido para higienização das pacientes e seus acompanhantes.

2.1 No quarto 1 foi observado que algumas camas, poltronas não estão funcionando corretamente. Banheiro com comadre para uso coletivo, com falta de higienização.

2.2 No quarto 2 os acompanhantes dos pacientes nos relatou sentir-se inseguros pois recentemente havia sido internada no mesmo quarto uma paciente usuária de drogas, com comportamentos agressivos e presenciaram briga.

2.3 No quarto 3 Banheiro com comadre para uso coletivo, com falta de higienização.

2.4 O quarto 4 não possui cadeira de banho para idosos. A fechadura do banheiro está danificada, por isso não conseguem fechar a porta para uma maior privacidade ao utilizá-lo. Também não possui tomadas suficientes para utilizarem as camas de modo adequado. Os pacientes e acompanhantes nos relataram que não disponibilizavam cobertores e toalhas suficientes para os mesmos e que houve visita de roedores (ratos) nos quartos e corredores conforme registro em acervo fotográfico.

2.5 No quarto 5 o ar condicionado não está funcionando (está gotejando). Também não tem tomada para que possam ajustar as camas dos pacientes. Da mesma forma, pacientes e acompanhantes nos relataram que não disponibilizavam cobertores e toalhas suficientes para os mesmos. O banheiro não possui comadre para uso individual. Também foi relatado a presença de insetos e ratos.

2.6 No quarto 6 também foi relatado sobre a presença de ratos. Uma das poltronas não está regulável para ajuste e estava com apoio de uma escada auxiliar, ficando o acompanhante sem encosto adequado e com risco de queda. Não possui mesa auxiliar para colocar a nutrição de paciente em uso de sonda e uma acompanhante relatou que uma profissional jogou fora a alimentação da paciente e que não possui espaço suficiente para colocarem seus itens pessoais e não podem colocar no chão porque eles são chamados atenção pela equipe. O quarto ainda possui infiltração e mofo evidente.

Após dialogarmos com os pacientes e seus respectivos acompanhantes foi relatado que o café da manhã está sendo servido depois das 8:00h, o lanche depois das 10:00h e em alguns dias não houve

3



D: 1899267 e CRC: 1C726A9Z



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

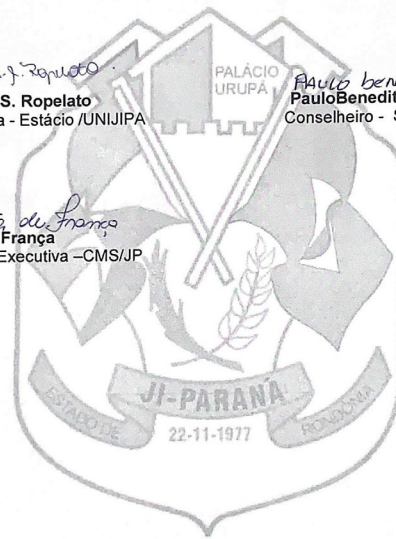
Ademar Bispo Pinto
Conselheiro – AADUS

Edi Semeão do Carmo
Conselheiro - DIOCESE

Lidiany A. S. Ropelato
Conselheira - Estácio/UNIJIPA

Paulo Benedito Moreira
Conselheiro - Santa Casa

Renata de França
Secretária Executiva –CMS/JP



5



D: 1899267 e CRC: 1C726A9Z



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

lanche consequentemente ao atraso nos horários do café e lanche, o almoço está chegando aos pacientes por volta das 13:30h às 14:00h e consideram esse horário tarde, haja vista que são paciente idosos boa parte com com doenças crônicas, como diabetes, hipertensão que fazem uso contínuo de medicações e necessitam de alimentação em horário adequado.

Nos falaram sobre a noite não ter uma segurança adequada no local e que eles sentem medo de alguém entrar no hospital e eles serem abordados por criminosos e abusadores relataram que houve um indivíduo que não pertencente ao quadro de funcionários do hospital que entrou na UTI. Relataram também que precisaram comprar jelhos para punção dos pacientes por não dispor no hospital (acompanhante que comprou: Jéssica Poliana Freire dos Santos).

Diante das situações encontradas na Geriatria, a Comissão solicita que seja informado a este Colegiado a previsão de reforma e reparo dos danos causados com incêndio, e retorno dos pacientes afim de garantir uma assistência humanizada.

Sugere ainda mesas auxiliares para guarda os pertences dos pacientes, detetização periódica para o exterminio de insetos e roedores, e que seja ajustado horário adequado para servi as refeições.

Solicitamos providências quanto o fornecimento de cobertores e toalhas de banho, e quanto as questões de segurança com equipe capacitada.

Destacamos que os apontamentos mencionados, estão registrados no acervo fotográfico anexo, que acompanha o Relatório.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2025.

4

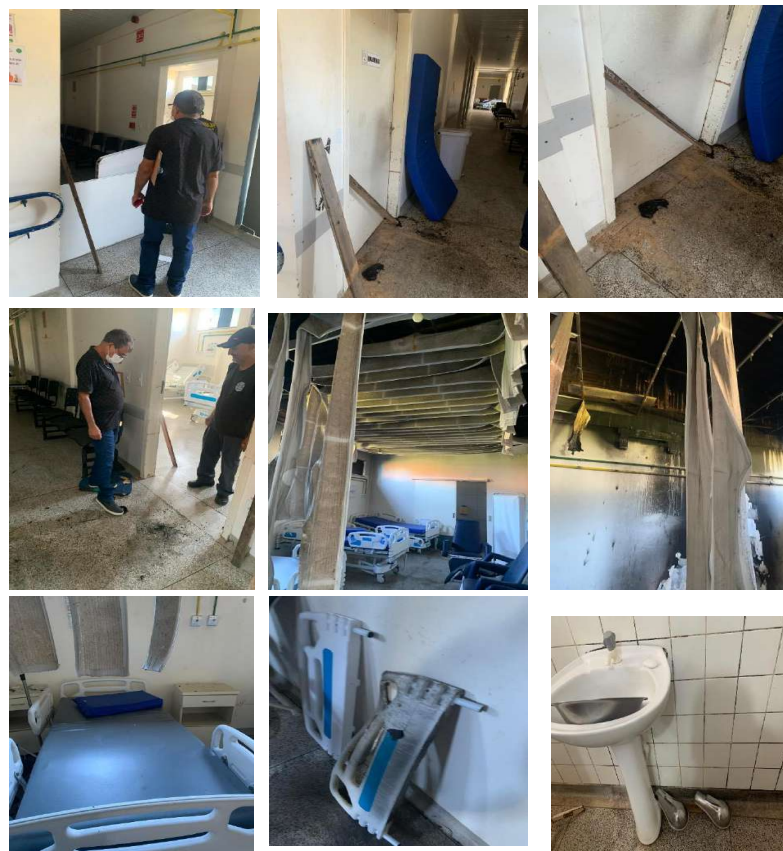


D: 1899267 e CRC: 1C726A9Z



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

ACERVO FOTOGRÁFICO GERIATRIA



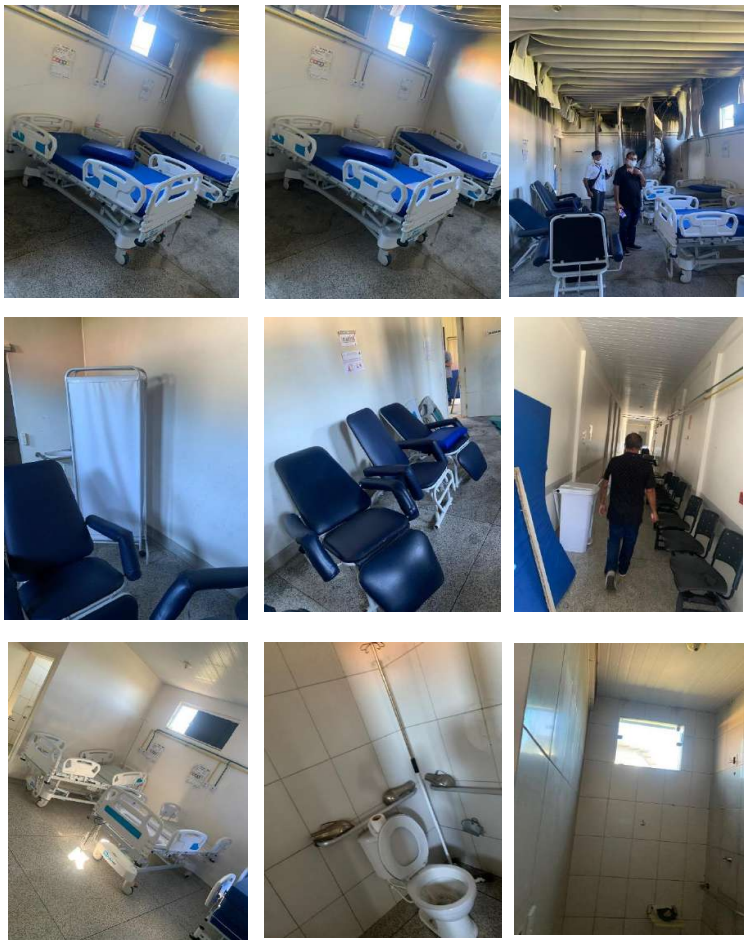
6



D: 1899267 e CRC: 1C726A9Z



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



7



D: 1809867 e CRC: 1C726ABZ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



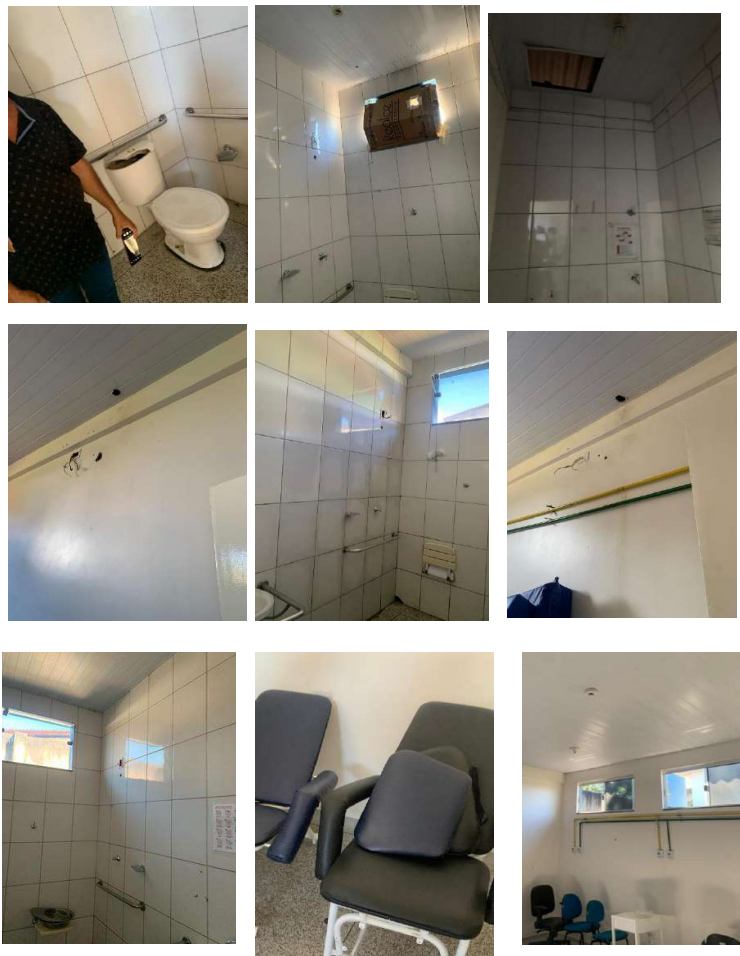
8



D: 1809867 e CRC: 1C726ABZ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



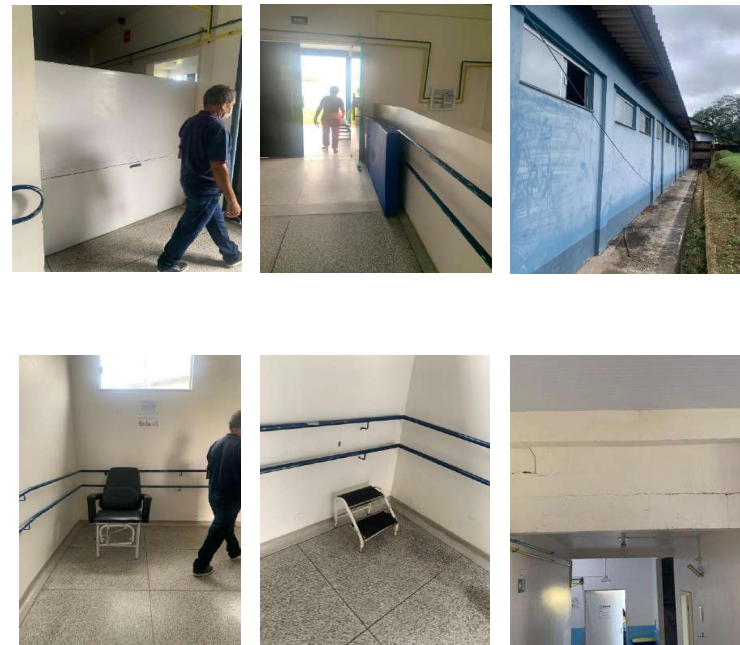
9



D: 1809867 e CRC: 1C726ABZ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



10



D: 1809867 e CRC: 1C726ABZ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

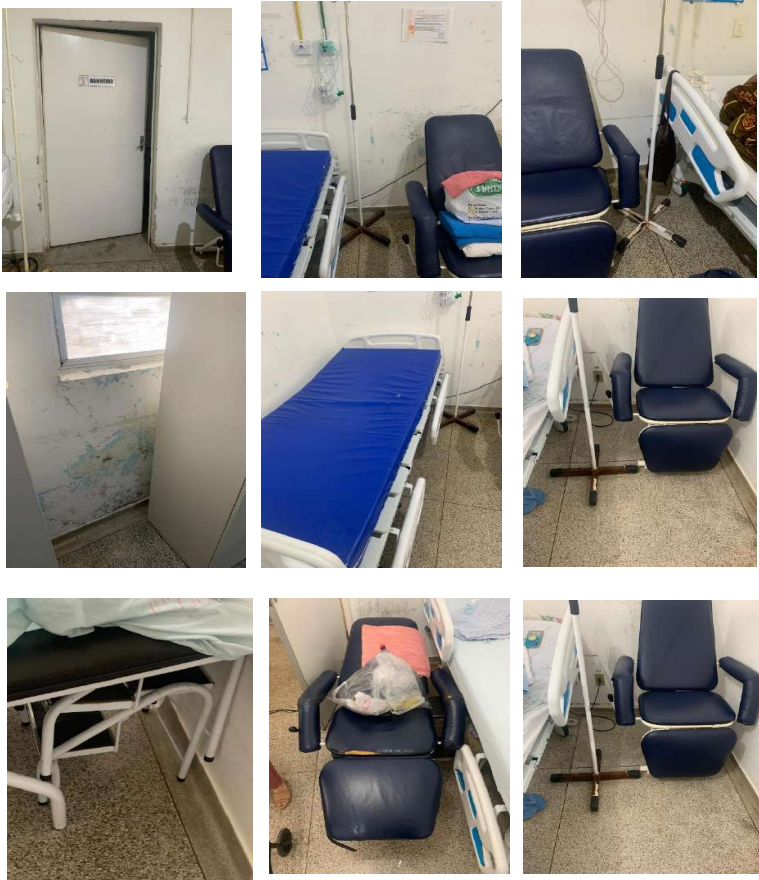
ACERVO FOTOGRÁFICO GERIATRIA – ANTIGA CLÍNICA MÉDICA



ID: 1809867 e CRC: 1C724ABZ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



ID: 1809867 e CRC: 1C724ABZ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



ID: 1809867 e CRC: 1C724ABZ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



ID: 1809867 e CRC: 1C724ABZ

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data	
RELATÓRIO DA COMISSÃO		GERIATRIA		06/06/2025	
ID:	1806241	Processo	Documento		
CRC:	11E24ADC				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	RENATA DE FRANCA				
Criação:	06/06/2025 13:09:08 Finalização: 06/06/2025 13:09:39				
MD5: FCEDA9B682426122E4ABA6C3888372F9					
SHA256: 46D96FDC7ECDF94429C1A92B52E14E1D1C225FA76D52E3F9303E48A4796F858D					
Síntese/Objeto:					
Dispõe sobre Relatório da Comissão que realizou visita técnica na Geriatria do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, das outras providências.					
INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná		RO 06/06/2025 13:09:08	
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO		06/06/2025 13:09:08			
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Resolução N.0023		06/06/2025		1805828	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1806241 e o CRC 11E24ADC.					

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0024/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre Relatório da Comissão que realizou visita técnica na Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório pela Comissão composta pelos Conselheiros: Ademar Bispo Pinto, Edi Semeão do Carmo, Lidiany Aparecida Scussel Ropelato e Paulo Benedito Moreira, que efetuou visita técnica na Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, referente ao mês de maio, o Relatório emitido pela Comissão Especial composta pelos Conselheiros: Ademar Bispo Pinto, Edi Semeão do Carmo, Lidiany Aparecida Scussel Ropelato e Paulo Benedito Moreira, relativo a visita técnica na Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.

Parágrafo Único – O Relatório em comento faz parte da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

ID: 1809839 e CRC: B21EA956

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data	
Resolução		N.0023		12/06/2025	
ID:	1819867	Processo	Documento		
CRC:	1C726A52				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	RENATA DE FRANCA				
Criação:	12/06/2025 12:13:30 Finalização: 12/06/2025 12:13:43				
MD5: AAF170AA7A0412B2A33BC1D046770C5C					
SHA256: 257C967AB6B2D3D4C859DB7764C1D3FBFD0FB06005076ADABF95DF0FB17D4AF0					
Síntese/Objeto:					
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.					
INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná		RO 12/06/2025 12:13:30	
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		12/06/2025 12:13:30			
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Ofício 72		12/06/2025		1819809	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1819867 e o CRC 1C726A52.					

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução n. 0024/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Relatório	N.0024	06/06/2025
ID:	1806258	Processo
CRC:	A21EA014	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANÇA	
Criação:	06/06/2025 13:12:20	Finalização:
	06/06/2025 13:21:01	
MD5:	09142F17A6531B60D4D58A6F9D2EBD8F	
SHA256:	ED5CE124882B8D49B66A39FB1D51EE3FDC2F625E3C8902446522831199E3FBFA	
Sistema/Objeto:		
Dispõe sobre Relatório da Comissão que realizou visita técnica na Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, das outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
		06/06/2025 13:14:15
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/06/2025 13:14:03
ANEXOS		
RELATÓRIO DA COMISSÃO MATERNIDADE	06/06/2025	1806274
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 EDISEU DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	09/06/2025 10:42:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/06/2025 11:34:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1806258 e o CRC A21EA014.		



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

2) Quartos:

Em todos os quartos foi observado a falta de papel toalha e de sabonete líquido para higienização das pacientes e seus acompanhantes, ausência de tomadas nos quartos para o funcionamento das camas e folga nas maçanetas das portas, necessitando de ajustes.

Na maioria dos quartos os banheiros estavam sem limpeza podendo acarretar possíveis problemas de saúde aos pacientes que se encontram no hospital (quartos 3, 4 e 5).

No quarto 2 - o banheiro possui erro de nivelamento de piso, ficando a água sem escoamento adequado contribuindo para que o piso fique com água empossada podendo ocasionar queda de pacientes gestantes ou de seus acompanhantes.

O Chuveiro está com possível desgaste de vedação interna de registro, pois fica gotejando, havia apenas uma comadre no banheiro para utilização das pacientes e o quarto acomodavam-se 6 pacientes com os bebês e seus acompanhantes.

A sala de descanso dos profissionais está com a fechadura danificada e foi ajustada com esparadrapo.

Sala de banho está sem insulfilme para uma maior privacidade dos pacientes e não está funcionando a água quente para dar banho nos Recém-Nascidos, para esse procedimento a família precisa ir na sala de pré-parto colocar água quente na banheira e levar para dar banho no banheiro do quarto, isso é desgastante para mãe e para a família. A sala de observação permanece sem insulfilme.

Na sala de pré-parto a fechadura do banheiro não está funcionando, não havia papel toalha e sabonete líquido para higienização.

E o único aparelho de Monitor Fetal Cardiotocógrafo Comen Star está danificado, não faz impressão as fitas estão se decompondo, e este equipamento é de suma importância para auxiliar os profissionais de obstetria no acompanhamento de pré-partos e partos de alto risco, permitindo a avaliação do estado fetal, taquicardia, bradicardia e contrações uterinas.

Em seguinte nos dirigimos ao Centro de Parto Normal- CPN, aonde constatamos os seguintes apontamentos.

3) Setor Centro De Parto Normal (CPN)

 PAULO

 PAULO

 PAULO

 ID: 1806279 e CRC: DD99A956



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia 23 de abril de 2025, às 8h30h, os conselheiros Ediseu do Carmo, Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Lidiany A. S. Ropelato; Ademar Bispo Pinto; Paulo Benedito Moreira, juntamente com Secretária Executiva Renata de França, realizaram uma visita técnica a Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HM), situado na Avenida Dom Bosco, n. 1300, Bairro Dom Bosco, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com o intuito de vistoriar a estrutura física e demais situações na maternidade, e verificar as intervenções necessárias.

Considerando o direito das mulheres a ambientes de cuidado que favoreçam a realização das boas práticas de atenção ao parto e nascimento, constatou-se os seguintes apontamentos:

1) Recepção

Após a reforma da Maternidade a recepção não foi ativada, e a porta de entrada encontra-se quebrada protegida com tapume desde de fevereiro do ano curso, dificultando o acesso das gestantes e parturientes, que precisam realizar ficha na recepção do Pronto Socorro do hospital e percorrer os corredores para acessarem a maternidade onde ficam expostas e em contato com os demais usuários.

Foi observado que as luminárias da recepção e consultório estavam queimadas com marca de água de chuva, e o forro do consultório com infiltração de água.

Foi constatado que o Consultório médico é compartilhado com os profissionais que realizam a triagem, gerando um atraso nos atendimentos por não ter uma sala específica para triagem e outra para consultório.

A comissão constatou que o bebedouro, foi retirado da recepção no período de reforma e pós reforma não foi instalado na recepção, sendo informado que o mesmo foi levado para o Pronto Atendimento.

Um dos banheiros da recepção está com a fechadura danificada impossibilitando a privacidade ao utilizá-lo, não dispõe de sabonete líquido e papel toalha para higienização das pacientes gestantes e de seus acompanhantes.

Não conta com servidores para atendimento na recepção, o balcão está sem tomadas fixadas, sem computadores e sistema para realizar a ficha de admissão das pacientes, bem como a porta de acesso aos quartos está sem o bate maca, e com marcas de danos, e todas as lâmpadas de emergência estão soltas.

 PAULO

 PAULO

 PAULO

 PAULO

 PAULO

 ID: 1806279 e CRC: DD99A956



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

A recepção encontra-se inativada desde de sua entrega, sendo uma boa estrutura física que está sem funcionamento, conta com estar médico com banheiro, porém está com a tampa da caixa de descarga quebrada e o chuveiro foi retirado e substituído por um chuveiro simples.

Quarto 1 – encontra-se sem ar condicionado, a roldana da porta está danificada e não está apto para atendimentos.

Quarto 2 – Encontra-se sem ar condicionado, sem barra de proteção no banheiro e não está apto para atendimentos.

Quarto 3 – Reservado as indígenas está sem ar-condicionado, e tem uma cadeira ginecológica em desuso e não está apto para atendimentos.

Quarto 4 - Segundo a equipe responsável é o único quarto que estão utilizando para atendimentos de Parto Normal, porém a banheira não está funcionando e está sem torneira na pia do quarto.

Quarto 5 –Encontra-se trancando com cadeado e está sendo utilizado como depósito de bens inservíveis;

De acordo com a visita realizada na Maternidade e no Centro de Parto Normal a Comissão apresenta os seguintes considerandos.

Considerando a Portaria Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2015, Redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de 22-11-1977, estabelece os critérios de rastreio do momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rastreio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, prevendo expressamente como atribuição do enfermeiro o acompanhamento da evolução e do trabalho de parto, a execução do parto sem distócia e a assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera,

 PAULO

 PAULO

 PAULO

 PAULO

 ID: 1806279 e CRC: DD99A956



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JI-PARANÁ/RO

bem como prevendo especificamente para o enfermeiro obstetra a atribuição legal de assistência à parturiente e ao parto normal e identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico, inclusive com a possibilidade de realização de episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessárias;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Resolução - RDC nº 306/ANVISA, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Considerando a Resolução - RDC nº 36/ANVISA, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal;

4

D: 1809279 e CRC: 099574256



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JI-PARANÁ/RO

processo de decisão sobre a modalidade de parto que melhor atenda às suas necessidades.

Solicitamos ainda um posicionamento da Gestão, quanto a habilitação do Centro de Parto Normal, que deve ser regulamentado pelo Ministério da Saúde e visa garantir a segurança e qualidade do atendimento ao parto de baixo risco, pois a não habilitação faz com que o município perca o repasse de recursos financeiros que é garantido pelo Ministério da Saúde.

Destacamos que os apontamentos mencionados, estão registrados no acervo fotográfico anexo, que acompanha o Relatório.

Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2025.

Ademar Bispo Pinto
Conselheiro - AADUS

22-11-1977

Edi Seneão do Carmo
Conselheiro - DIOCESE

Lidiany A. S. Ropelato
Conselheira - Estácio /UNIIPA

Paulo Benedito Moreira
Conselheiro - Santa Casa

Renata de França
Secretária Executiva - CMS/JP

6

D: 1809279 e CRC: 099574256



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JI-PARANÁ/RO

Considerando a importância de garantir a todas as mulheres o acesso à informação a respeito de seus direitos sexuais e reprodutivos e à atenção qualificada, segura e humanizada;

Considerando a priorização de ações na assistência à saúde que tenham por objetivo a redução das mortalidades materna, fetal e infantil;

Considerando a necessidade de organização e adequação das ofertas de serviços de atenção ao parto e nascimento em conformidade às diferentes necessidades de cuidado de acordo com o risco obstétrico e neonatal, e de superação do modelo biologicista e medicalizante de atenção ao parto;

Considerando a necessidade da implementação de medidas de proteção contra abuso, violência ou negligência no parto;

Considerando a necessidade da implementação de medidas para redução da taxa de cesarianas no país;

Considerando como direitos fundamentais de mulheres e crianças o acesso a tecnologias apropriadas de atenção ao parto e nascimento, com adoção de práticas baseadas em evidências, incluindo-se a privacidade, a liberdade de movimentação e de posições durante o trabalho de parto e parto, o direito a acompanhante de livre escolha e a preservação da sua integridade corporal e psíquica;

Considerando que a Maternidade foi reformada e a obra entregue no dia 02 de dezembro de 2024, conforme Processo n.1288/2023 Despacho 120 ID:1401781, sendo assim a Comissão sugere o reparo dos pontos mencionados, bem como que seja ativada o retorno dos atendimentos pela porta de entrada Maternidade, afim de assegurar a saúde e conforto das gestantes e parturientes, bem como providências para ativação da recepção da maternidade, com servidores para atendimento de recepção e um ambiente para realização da triagem das pacientes.

Quanto ao Centro de Parto Normal - CPN, sugerimos que sejam corrigidos os apontamentos, e que seja devolvido os ares-condicionados que foram retirados dos quartos, afim de garantir uma assistência humanizada as pacientes, ampliação do atendimento e acolhimento ao parto normal, conforme o que preconiza o Ministério da Saúde. Pois o parto normal é um processo natural, que evita intervenções desnecessárias e garante o protagonismo da mulher no momento do parto, respeitando as fases biológicas e psicológicas do nascimento, garantindo que ela participe do

5

D: 1809279 e CRC: 099574256



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

ACERVO FOTOGRAFICO MATERNIDADE

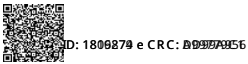
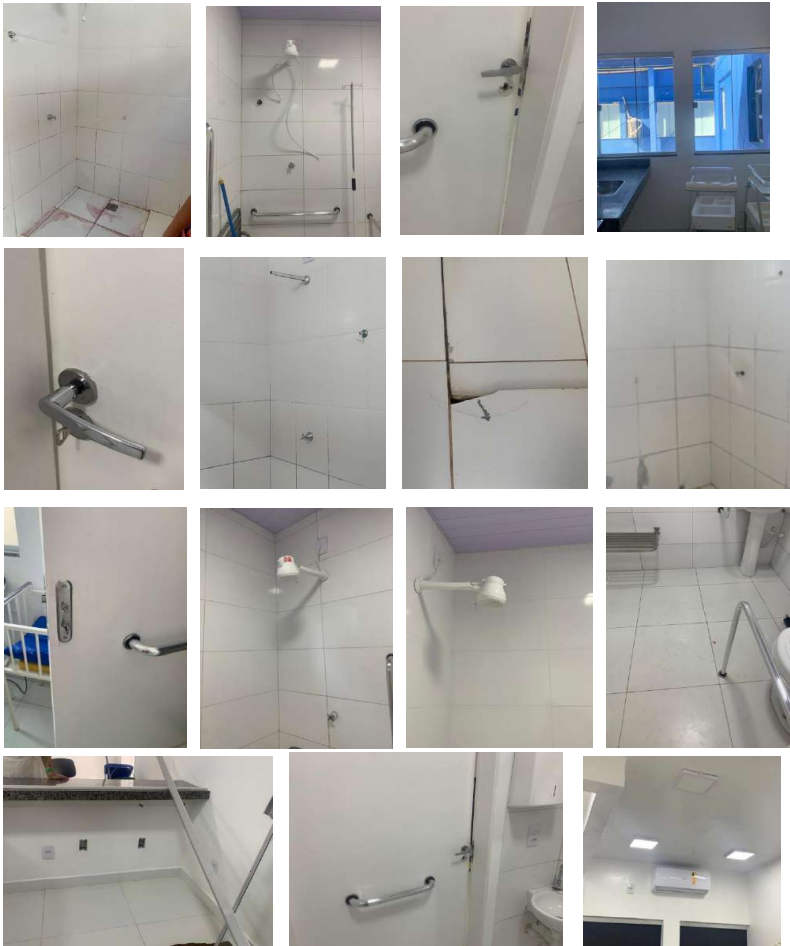


7

D: 1809279 e CRC: 099574256

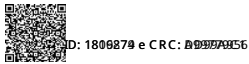
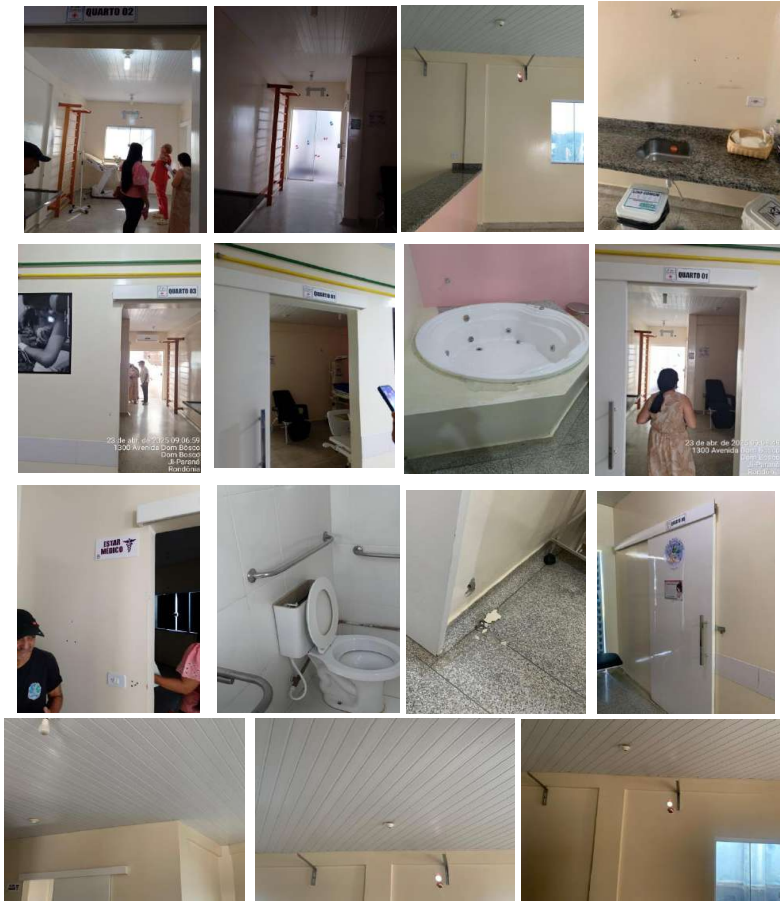


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

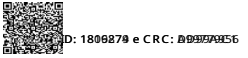
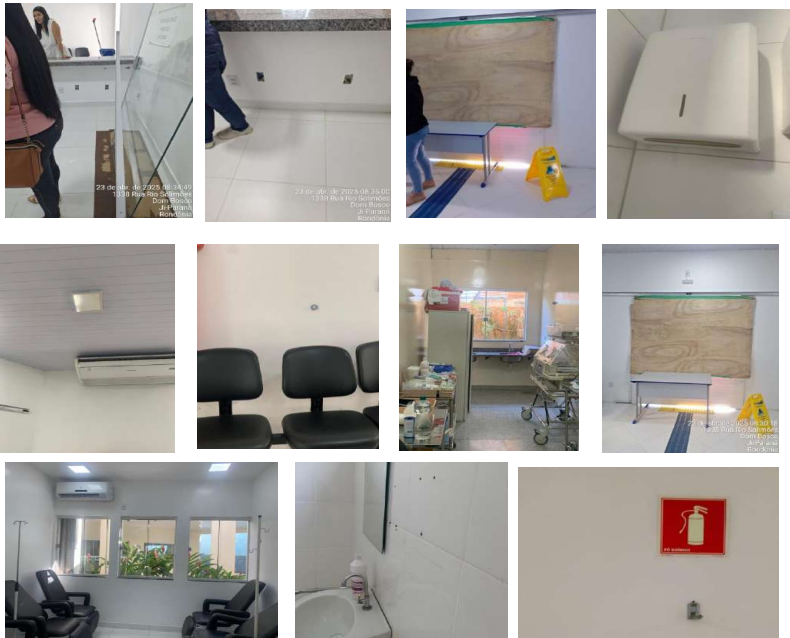


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

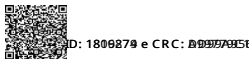
ACERVO FOTOGRÁFICO CENTRO DE PARTO NORMAL- CPN



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
RELATÓRIO DA COMISSÃO	MATERNIDADE	06/06/2025
ID: 1806274	Processo	Documento
CRC: A99779C1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 06/06/2025 13:17:13	Finalização: 06/06/2025 13:17:32	
MD5: 0D76A640337DAD2198D55DDB4BA8227A		
SHA256: DCF36EF458D299D7FAE71BB84DB7566D5DBC19A77EC57F398A817BE15FC5DC62		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre Relatório da Comissão que realizou visita técnica na Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, das outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 06/06/2025 13:17:13
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/06/2025 13:17:13
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Relatório N.0024	06/06/2025	1806258
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1806274 e o CRC A99779C1.		



RESOLUÇÃO n. 0025/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Devolução do Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao ano de 2024, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;;

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1.
ID: 1819879 e CRC: DD99A956

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0024	12/06/2025
ID: 1819879	Processo	Documento
CRC: DD99A956		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 12/06/2025 12:15:25	Finalização: 12/06/2025 12:15:42	
MD5: C3CF754BDC72A9811B1872F0F04D84CE		
SHA256: 6C97B33555E31075BF8EC5EBB95CE3BB996C00D91C10A549A90DF13D848DF06A		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 12/06/2025 12:15:25
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		12/06/2025 12:15:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 72	12/06/2025	1819809
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1819879 e o CRC DD99A956.		



Considerando a Lei Federal n. 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, especialmente o Parágrafo Primeiro do Artigo 36, que determina o envio do RAG até 30 de março do ano seguinte;

Considerando a Resolução n. 0020/2025/CMS-JP/RO de 22 abril de 2025 que antecedeu Ofício n. 36/GAB.SEMUSA/2025 de 09 de abril de 2025 (ID 1673039) que solicita a devolução do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024, atualmente em análise por este Conselho, a fim de proceder com ajustes necessários para complementação de informações relevantes relacionadas à apuração dos resultados da Programação Anual de Saúde (PAS).

Considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024 que foi objeto do Ofício n. 36/GAB.SEMUSA/2025 de 09 de abril de 2025 (ID 1673039), foi enviado ao Conselho Municipal de Saúde com as mesmas inconsistências anteriores.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do pleno deste conselho, através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, referente ao mês de maio, a devolução do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024, atualmente em análise por este Conselho, a fim de proceder com ajustes necessários para complementação de informações relevantes relacionadas à apuração dos resultados da Programação Anual de Saúde (PAS), que apresenta as mesmas inconsistências anteriores.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Parágrafo Único - Ficou convencionado que a Senhora Priscila Caliman Lopes Rodrigues, entrará em contato com as Conselheiras: Lillian Sampaio Ramos e Gabrielli Antonucci para procederem as correções necessárias e apontadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0025/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	N.0025	12/06/2025	
ID:	1819892	Processo	Documento
CRC:	068EF538		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	12/06/2025 12:17:04	Finalização:	12/06/2025 12:17:18
MD5:	F98DD33AF24B0BED27EB8AD42805A30A		
SHA256:	CCB6C2B2E7B7668080D33072C6ED2035AADA1BBC46917DB3E3DC18CDCCBFE252		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	12/06/2025 12:17:04
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			12/06/2025 12:17:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 72	12/06/2025		1819809
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1819892 e o CRC 068EF538.			



ID: 1809992 e CRC: 068EF538



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0025	09/06/2025	
ID:	1807752	Processo	Documento
CRC:	CD9D0E70		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	09/06/2025 09:34:08	Finalização:	09/06/2025 09:37:34
MD5:	F36ED082A3F1D90524FB2A88465A87D3		
SHA256:	8B6C13051CA71EF0B56FE3FFC8212F0E565DBFA8637C97E4AB6486182E5E5D16		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a Devolução do Relatório Anual de Gestão - RAG, referente ao ano de 2024, das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	09/06/2025 09:35:41
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			09/06/2025 09:35:31
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	09/06/2025 10:42:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/06/2025 11:36:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1807752 e o CRC CD9D0E70.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0026/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 1819892 e CRC: 068EF538



ID: 1809992 e CRC: 068EF538



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando a Lei Federal n. 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

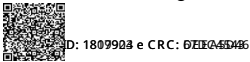
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, no que tange ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, deve ser enviado ao Conselho para aprovação.

Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é o instrumento que acompanha e monitora a execução da PAS, no qual é demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros anualizados na PAS a cada quadrimestre e é elaborado nos meses de maio, setembro e fevereiro;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, foi devolvido anteriormente para correções e continua com inconsistências.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do pleno deste conselho, através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, referente ao mês de maio, a devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, para a revisão dos fluxos de registro de informações e a implementação de mecanismos práticos de monitoramento e avaliação das metas pactuadas, bem como incongruências e divergências com a PAS do período.



ID: 1809903 e CRC: 67DC4543



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

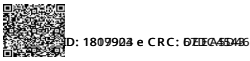
Parágrafo Único - Ficou convencionado com a Senhora Priscila Caliman Lopes Rodrigues, a qual entrará em contato com as Conselheiras: Lillian Sampaio Ramos e Gabrielli Antonucci para procederem as correções necessárias e apontadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0026/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1809903 e CRC: 67DC4543



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0026	09/06/2025	
ID:	1807924	Processo	Documento
CRC:	DEEA5D46		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	09/06/2025 09:42:51	Finalização:	09/06/2025 09:51:13
MD5:	37ABFFCA76FEDC09E47E3EF6FC1B2861		
SHA256:	CB1BBAB29482CDA261F75F474A3014342821B3A560E6029A156EFD25C6BA9275		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a Devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, e outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO
			09/06/2025 09:49:56
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			09/06/2025 09:46:34
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	09/06/2025 10:42:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/06/2025 11:37:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1807924 e o CRC DEEA5D46.			



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1819903 e CRC: 67DC4543



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	N.0026	12/06/2025	
ID:	1819903	Processo	Documento
CRC:	67DC4543		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	12/06/2025 12:18:12	Finalização:	12/06/2025 12:18:31
MD5:	3A569ECD0BD5ED3C1F01D10171FDC9AF		
SHA256:	2A6B15A02680F7CFA07CB4CE1C6D3FE216CFE636E8E8275780EA35A86DE0537F		
Sistema/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO
			12/06/2025 12:18:12
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			12/06/2025 12:18:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 72		12/06/2025	1819809
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1819903 e o CRC 67DC4543.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0027/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre a substituição de representante do CMS junto ao Fórum Rondoniense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, dá outras providências.

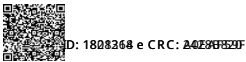
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 1808264 e CRC: 2428B820



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando a necessidade de atenção aos assuntos que tange respeito à dignidade ao ser humano e atenção à saúde;

Considerando a necessidade da existência de movimentos que visem combater o mau uso de agrotóxicos.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a substituição da Conselheira Jéssica Wendy Brasil Santos Oliveira - SUPLENTE pelo Conselheiro Edson Aleotte, como SUPLENTE, representando o CMS junto ao Fórum Rondoniense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos.

Parágrafo Primeiro – O representante do CMS junto ao Fórum Rondoniense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos deverá acompanhar as atividades do fórum, prestando informações e dentro das necessidades e pedir ajuda.

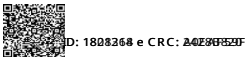
Parágrafo Segundo - A Secretaria Executiva enviará ofício ao fórum informando a substituição.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0027/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1808264 e CRC: 2428B820



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação/Número N.0027	Data 09/06/2025
ID:	1808264	Processo	Documento
CRC:	2428B820		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	09/06/2025 10:04:32	Finalização:	09/06/2025 10:09:18
MD5:	9EE17F2C00CB229FA25A2752572B0221		
SHA256:	BB205878A01E13AFF3B28C8E8AEB568173A097F2C02FFF20E66E1F3A22E50E		
Sistema/Objeto: Dispõe sobre a substituição de representante do CMS junto ao Fórum Rondoniense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 09/06/2025 10:07:46
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			09/06/2025 10:07:36
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	09/06/2025 10:42:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	11/06/2025 11:37:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1808264 e o CRC 2428B820.			



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1821318 e CRC: A0EAF59F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação/Número n.0027	Data 13/06/2025
ID:	1821318	Processo	Documento
CRC:	A0EAF59F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	13/06/2025 08:38:04	Finalização:	13/06/2025 08:38:21
MD5:	D59675134620F6919CAC11BAD77F36CA		
SHA256:	85320121A18929F5F170104F35C92F83A98E32A5A7FAD924E20510A047C775B8		
Sistema/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 13/06/2025 08:38:04
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			13/06/2025 08:38:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 72		12/06/2025	1819809
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1821318 e o CRC A0EAF59F.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0028/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre Programa Remédio em Casa, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 1809978 e CRC: B2441F2D



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando o Documento ID 1754292, denominado DESP. 53/DAB-SEMUSA/2025, tendo como assunto: A indicação n. 296/2025, que encaminha o Anteprojeto de Lei n. 006/2025, de autoria da Vereadora Rosa Pereira, que visa instituir o Programa Remédio em Casa no âmbito do Município de Ji-Paraná;

Considerando que o Documento ID 1754292, denominado DESP. 53/DAB-SEMUSA/2025 que consta em seu âmago: *“Diante da relevância e da especificidade da matéria, encaminha-se aos autos ao Conselho Municipal de Saúde para ciência, análise e emissão de parecer quanto à viabilidade técnica, operacional e implementação do Programa, devendo-se observar, se necessário, sugestões e ajustes à redação do anteprojeto de lei”*;

Considerando que elaboração de um anteprojeto de lei geralmente envolve diversos especialistas, como técnicos, juristas e representantes da sociedade civil, que contribuem para a construção de uma proposta legislativa mais robusta.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a Comissão Especial para conhecer, analisar e emitir parecer relativo ao Anteprojeto alude a indicação n. 296/2025, que encaminha o Anteprojeto de Lei n. 006/2025, de autoria da Vereadora Rosa Pereira, que visa instituir o Programa Remédio em Casa no âmbito do Município de Ji-Paraná, conforme consta no Documento ID 1754292, denominado DESP. 53/DAB-SEMUSA/2025.

Parágrafo Primeiro – A Comissão necessitará avaliar a viabilidade técnica, operacional e implementação do Programa, devendo-se observar, se necessário, sugestões e ajustes à redação do anteprojeto de lei.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva do CMS deverá enviar para a Comissão imediatamente a indicação n. 296/2025, que encaminha o Anteprojeto de Lei n. 006/2025 que está inserido no Processo Administrativo número 5719/2025.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Lidiany Aparecida Scussel Ropelato (Segmento Trabalhador), Roni Von Ferreira Matos (Segmento Usuário) Jefferson Freitas Vaz (Segmento Trabalhador), Junior



ID: 1809978 e CRC: B2441F2D



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Felix Barcelos (Segmento Prestador), Diogo Oliveira Souza (Segmento Gestor), Gabrielli Antonucci (Segmento Usuário) e Ademar Bispo Pinto (Segmento Usuário), com a seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Secretário adjunto, e os demais como membros.

Parágrafo Único – A comissão deverá concluir os trabalhos e enviar à Secretaria Executiva do CMS até o dia 20 de junho do ano em curso, no horário de expediente, qual seja até às 13:30 horas, devido que a reunião Ordinária será realizada no dia 23 e não poderá haver prorrogação de prazos em virtude do período eleitoral.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0028/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1809978 e CRC: B2441F2D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Resolução		N.0028		09/06/2025
ID:	1808371	Processo		Documento
CRC:	D6F16E7B			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RENATA DE FRANCA			
Criação:	09/06/2025 10:17:20	Finalização:		
		09/06/2025 10:26:27		
MD5:	719CA95E093EC9DDFE846B102FCF4517			
SHA256:	D45E7F2269C4A2776772D495A09F9824A6FFB9C DFF5743A5979C1C0C9C9013E7			
SÍMBOLO/OBJETO:				
Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre Programa Remédio em Casa, dá outras providências.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®		RO 09/06/2025 10:21:14
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO				09/06/2025 10:19:33
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	EDI SEMEÃO DO CARMO		Presidente Conselho Municipal de Saude	09/06/2025 10:42:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	11/06/2025 11:38:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1808371 e o CRC D6F16E7B.				



ID: 1819918 e CRC: 32441F2D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0028	12/06/2025

ID: 1819918

CRC: 32441F2D

Processo: 0-0/0

Usuário: RENATA DE FRANCA

Criado: 12/06/2025 12:20:48 Finalizado: 12/06/2025 12:21:08

MD5: 8050F7150301BC27C031F601D6A8ECD5

SHA256: 2A8ABEB97C4BD8BA96CCB09310E2B47C7C7CB67CF0E7816DE03AEC6CACC670D3

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	12/06/2025 12:20:48
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			12/06/2025 12:20:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 72	12/06/2025	1819809	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1819918 e o CRC 32441F2D.



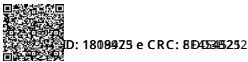
Considerando o Documento ID 1756031, denominado DESP. 55/DAB-SEMUSA/2025, versando sobre o Ofício Externo número 109/GVRPL/2025 Gabinete da Vereadora Rosna Pereira Lima, o qual consta como assunto: Solicitação de revisão da limitação de atendimento de demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), contendo justificativas e solicita: 1 – A revisão imediata do atual limite de 12 atendimentos espontâneos por dia/médico nas UBS; 2 - A adoção de protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS; 3 - A publicação de justificativa técnica e legal da atual limitação, se existente, bem como os estudos e pareceres que embasaram tal decisão; 4 - O diálogo com o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de Vereadores para construção de uma solução que garanta acesso e eficiência ao sistema;

Considerando o que consta no Processo Administrativo número 5955/2025.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a Comissão Especial para conhecer, analisar e emitir parecer relativo ao Documento ID 1756031, denominado DESP. 55/DAB-SEMUSA/2025, versando sobre o Ofício Externo número 109/GVRPL/2025 o qual consta como assunto: Solicitação de revisão da limitação de atendimento de demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), contendo justificativas e solicita: 1 – A revisão imediata do atual limite de 12 atendimentos espontâneos por dia/médico nas UBS; 2 - A adoção de protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS; 3 - A publicação de justificativa técnica e legal da atual limitação, se existente, bem como os estudos e pareceres que embasaram tal decisão; 4 - O diálogo com o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de Vereadores para construção de uma solução que garanta acesso e eficiência ao sistema.

Parágrafo Primeiro – A Comissão necessitará avaliar Processo Administrativo número 5955/2025 em sua íntegra, bem como procurar e manter contato com a equipe responsável pela Atenção Básica da Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.



RESOLUÇÃO n. 0029/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde - UBS, dá outras providências.

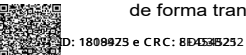
O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva do CMS deverá baixar e enviar para a Comissão imediatamente o Processo Administrativo número 5955/2025.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Lucimar Teixeira (Segmento Usuário), Junior Felix Barcelos (Segmento Prestador), Marciel Chaves (Segmento Usuário), Lillian Sampaio Ramos (Segmento Trabalhador), Diogo Oliveira Souza (Segmento Gestor) e Ademar Bispo Pinto (Segmento Usuário), com a seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Secretário adjunto, e os demais como membros.

Parágrafo Único – A comissão deverá concluir os trabalhos e enviar à Secretaria Executiva do CMS até o dia 20 de junho do ano em curso, no horário de expediente, qual seja até às 13:30 horas, devido que a reunião Ordinária será realizada no dia 23 e não poderá haver prorrogação de prazos em virtude do período eleitoral.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0029/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0029	09/06/2025

ID: 1808475

CRC: 8F454521

Processo: 0-0/0

Usuário: RENATA DE FRANCA

Criação: 09/06/2025 10:33:05

Finalização: 09/06/2025 10:38:20

MD5: D7CBD9F4ED57E21F50A1B79C0FE5C5AE

SHA256: EEDCA748657CCE745D6F4E8A1A1A82E5E4F14F558945F867A0A96BA111FE1979

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para analisar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório sobre o assunto, dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná®

RO

09/06/2025 10:37:48

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO

09/06/2025 10:34:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISEMEIO DO CARMO

Presidente Conselho Municipal de Saúde

09/06/2025 10:42:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

11/06/2025 11:39:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1808475 e o CRC 8F454521.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0029	12/06/2025

ID: 1819923

CRC: EDD3B252

Processo: 0-0/0

Usuário: RENATA DE FRANCA

Criação: 12/06/2025 12:22:05

Finalização: 12/06/2025 12:22:30

MD5: EB67310CB70A76B968B62622F9AE6294

SHA256: 4460DB01AF878362C3AB9A2672077C8B36304B6F0EC12C94FF5AA38B1C0CE19

Símbolo/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná®

RO

12/06/2025 12:22:05

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

12/06/2025 12:22:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 72

12/06/2025

1819809

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1819923 e o CRC EDD3B252.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0030/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para analisar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório sobre o assunto, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

Considerando a existência de diversas áreas descobertas e documentos solicitados pelo CMS junto ao DAB.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a Comissão Especial para analisar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório sobre o assunto.

Parágrafo Primeiro – A Comissão necessitará avaliar os documentos existentes, bem como procurar e manter contato com Departamento de Atenção Básica e UBS.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva do CMS deverá enviar para a Comissão imediatamente os documentos relacionados que estão em seu poder.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Jefferson Freitas Vaz (Segmento Trabalhador), Paulo Benedito Moreira (Segmento Prestador), Lucimar Teixeira (Segmento Usuário) e Ademar Bispo Pinto (Segmento Usuário), com a seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Secretário adjunto.

Parágrafo Único – A comissão deverá concluir os trabalhos e enviar à Secretaria Executiva do CMS até o dia 20 de junho do ano em curso, no horário de expediente, qual seja até às 13:30 horas, devido que a reunião Ordinária será realizada no dia 23 e não poderá haver prorrogação de prazos em virtude do período eleitoral.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edisemeio do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução n. 0030/2025 – CMS – nos termos do Art.
1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação/Número N.0030	Data 12/06/2025
ID:	1819930	Processo	Documento
CRC:	3A92A726		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	12/06/2025 12:23:50	Finalização:	12/06/2025 12:24:07
MD5:	CF692A5D4F47233BD5E31A660EBB2815		
SHA256:	7DEF06F199D96E27957D5C1F0504FA7EC0797421955A2E284ADFC59BEBB9C43C		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 12/06/2025 12:23:50
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		12/06/2025 12:23:50	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 72		12/06/2025	1819809
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1819930 e o CRC 3A92A726.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação/Número N.0030	Data 09/06/2025
ID:	1808582	Processo	Documento
CRC:	5AEFF0F2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	09/06/2025 10:47:26	Finalização:	09/06/2025 10:50:36
MD5:	6F57F2E3140315330741FB169F444279		
SHA256:	B493325C220277B5D7F49CC9E7A1D383D0EF889B2BFFAF81A75F2D2B7E48B4DE		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para analisar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório sobre o assunto, além de outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 09/06/2025 10:50:06
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		09/06/2025 10:48:30	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISEU DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	09/06/2025 11:11:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/06/2025 11:40:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1808582 e o CRC 5AEFF0F2.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0031/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a indicação para regulamentar a Lei Federal 14.510/22, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 1809000 e CRC: 23298629



ID: 1819930 e CRC: 3A92A726



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando o Documento ID 1756031, denominado DESP. 52/DAB-SEMUSA/2025, versando sobre a Indicação número 286/2025 do Gabinete da Vereadora Rosana Pereira Lima, o qual consta como assunto: A regulamentação local da Lei Federal nº 14.510/2022 possibilitará: Atendimento direto de pacientes por fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nos centros de saúde e unidades do SUS; Incorporação de ferramentas de Telessaúde como instrumento complementar para atendimento domiciliar, rural ou remoto; Redução da sobrecarga médica e a ampliação da resolutividade da Atenção Básica e da Média Complexidade e o fortalecimento da equipe multiprofissional, em consonância com os princípios do SUS. Assim, solicito a regulamentação e aplicação efetiva da Lei nº 14.510/2022 em Ji-Paraná, assegurando aos municípios o pleno direito a uma assistência mais acessível, resolutiva e humana.

Considerando o que consta no Processo Administrativo número 5752/2025.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, A Comissão Especial para conhecer, analisar e emitir parecer relativo ao Documento ID 1756031, denominado DESP. 52/DAB-SEMUSA/2025, versando sobre a Indicação número 286/2025 do Gabinete da Vereadora Rosana Pereira Lima, o qual consta como assunto: A regulamentação local da Lei Federal nº 14.510/2022 possibilitará: Atendimento direto de pacientes por fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nos centros de saúde e unidades do SUS; Incorporação de ferramentas de Telessaúde como instrumento complementar para atendimento domiciliar, rural ou remoto; Redução da sobrecarga médica e a ampliação da resolutividade da Atenção Básica e da Média Complexidade e o fortalecimento da equipe multiprofissional, em consonância com os princípios do SUS. Assim, solicito a regulamentação e aplicação efetiva da Lei nº 14.510/2022 em Ji-Paraná, assegurando aos municípios o pleno direito a uma assistência mais acessível, resolutiva e humana.

Parágrafo Primeiro – A Comissão necessitará avaliar Processo Administrativo número 5752/2025 em sua íntegra, bem como procurar e manter contato com a equipe do Departamento de Atenção Básica – DAB e Departamento de Média e Alta Complexidade – DMA e responsável pela Atenção Básica da Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.



ID: 1809909 e CRC: 2329B829



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva do CMS deverá baixar e enviar para a Comissão imediatamente o Processo Administrativo número 5752/2025.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Roni Von Ferreira Matos (Segmento Usuário), Manoel Salésio Mattos (Segmento Usuário) Jaqueline dos Reis Vaz (Segmento Prestador) e Bruno Porto de Lima (Segmento Trabalhador), com a seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário e Secretário adjunto.

Parágrafo Único – A comissão deverá concluir os trabalhos e enviar à Secretaria Executiva do CMS até o dia 20 de junho do ano em curso, no horário de expediente, qual seja até às 13:30 horas, devido que a reunião Ordinária será realizada no dia 23 e não poderá haver prorrogação de prazos em virtude do período eleitoral.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0031/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1809909 e CRC: 2329B829



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	N.0031	09/06/2025	
ID:	1809009	Processo	Documento
CRC:	2229B829		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	09/06/2025 11:29:12	Finalização:	09/06/2025 11:46:10
MD5:	085E857AB90596EF1F2C3F782274687A		
SHA256:	260964978F3EA4C65C783F552E10817FFEA2C1F2EC832DFD6E65ADDF3E69E034		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a indicação para regulamentar a Lei Federal 14.510/22, de outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO
			09/06/2025 11:39:50
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			09/06/2025 11:31:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	10/06/2025 11:09:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/06/2025 11:41:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1809009 e o CRC 2229B829.			



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1819940 e CRC: 15329F96



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	N.0031	12/06/2025	
ID:	1819940	Processo	Documento
CRC:	15329F96		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	12/06/2025 12:25:16	Finalização:	12/06/2025 12:25:32
MD5:	7371BC548F21E267E232F79ACC83AE29		
SHA256:	46C74A4D16F13591CAB2E2C54FC97D4AF3C33A5FAFC7F0F92DA07D1335AF70A		
Sistema/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO
			12/06/2025 12:25:16
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			12/06/2025 12:25:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 72		12/06/2025	1819809
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1819940 e o CRC 15329F96.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0032/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre a mudança de Objeto do Banco de Leite para Ambulatório de Feridas Crônicas, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 1819957 e CRC: 46D28E105



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando o Documento ID 1763126, denominado Memorando:353/DAB-SEMUSA/2025, versando sobre encaminhamento de pauta para reunião justificativa para utilização da estrutura destinada ao Banco de Leite;

Considerando a proposta de utilização da estrutura anteriormente destinada ao Banco de Leite para a implantação do Ambulatório de Feridas Crônicas;

Considerando a necessidade crescente de atendimento especializado a pacientes com feridas crônicas no município, especialmente nas condições relacionadas a doenças como diabetes mellitus, insuficiência venosa, entre outras comorbidades prevalentes na atenção básica;

Considerando a estrutura física do antigo Banco de Leite encontra-se desativada, porém, apta para adaptação e reorganização, viabilizando a implantação do ambulatório com condições adequadas de atendimento, contribuindo para a qualificação da assistência, a redução de encaminhamentos para outros níveis de atenção e a melhoria da qualidade de vida dos usuários acometidos por tais condições;

Considerando que a mudança do objeto de uma unidade de saúde pública refere-se à alteração da sua função principal, das atividades que são oferecidas ou dos serviços que são prestados, ou seja, uma transformação no propósito central da unidade;

Considerando que banco de leite humano é um serviço especializado vinculado a um hospital de atenção materna e/ou infantil, que não é caso do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz;

Considerando que a mudança do objeto pode ser causada por diversas razões, como: a) **Mudanças nas necessidades de saúde da população:** A necessidade de saúde de uma população pode variar ao longo do tempo, exigindo que a unidade se adapte para atender a essas novas necessidades; b) **Novos programas e políticas de saúde:** a gestão pode implementar novos programas ou políticas de saúde que alteram a forma como as unidades devem funcionar.

Considerando que é importante que a mudança do objeto de uma unidade de saúde pública seja bem planejada e executada, para garantir que ela tenha um impacto positivo na saúde da população.



ID: 1819957 e CRC: 46D28E105



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a mudança de objeto das instalações do Banco de Leite para a implantação do Ambulatório de Feridas Crônicas, conforme consta no Documento ID 1763126, denominado Memorando:353/DAB-SEMUSA/2025, versando sobre encaminhamento de pauta para reunião justificativa para utilização da estrutura destinada ao Banco de Leite.

Art. 2º - A mudança de objeto deve seguir as normas que preconizam o assunto.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0032/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Resolução		n.0032		10/06/2025
ID:	1811857	Processo 	Documento 	
CRC:	FA728E11			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RENATA DE FRANCA			
Criação:	10/06/2025 09:35:45	Finalização: 10/06/2025 09:54:53		
MD5:	CF9FAAF6E973D020D0573646C96075E9			
SHA256:	F364C0B38474931E1974C5C430C5AB2786BB5F9BBA025F31C40F1DA5071D046			
Símbolo/Objeto:				
Dispõe sobre a mudança de Objeto do Banco de Leite para Ambulatório de Feridas Crônicas, dá outras providências.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO	10/06/2025 09:52:03
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO				10/06/2025 09:51:51
CIENTES				
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA				11/06/2025 12:18:17
FABIANA ROSA DE OLIVEIRA NINK				12/06/2025 08:19:37
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	EDISEMEÃO DO CARMO		Presidente Conselho Municipal de Saude	10/06/2025 11:09:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	11/06/2025 11:41:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1811857 e o CRC FA728E11.				



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Resolução		N.0032		12/06/2025
ID:	1819945	Processo	Documento	
CRC:	4CD46F05			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RENATA DE FRANCA			
Criação:	12/06/2025 12:26:29	Finalização:	12/06/2025 12:26:49	
MD5:	CB554BE894E47E141526628E67F8B8A9			
SHA256:	30EED8F811412EDF498CB1D3A1AEEC9D126B6BE8A04B7A57534023458002F62			
Símbolo/Objeto:				
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO	12/06/2025 12:26:29
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO				12/06/2025 12:26:29
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 72		12/06/2025		1819809
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1819945 e o CRC 4CD46F05.				